UNIVERSO

CENTRO UNIVERSITÁRIO, FACULDADE E UNIVERSIDADE

Manual Informativo do Aluno 2023-2

Universidade Salgado de Oliveira

APRESENTAÇÃO

Este manual é destinado ao aluno da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO – e visa apresentar ao discente a estrutura da instituição, as caraterísticas de seus cursos, sejam estes na modalidade presencial ou a distância, bem como os elementos essenciais que versam sobre as normas de funcionamento da UNIVERSO, objetivando facilitar o dia a dia de toda a comunidade acadêmica e potencializar o desempenho acadêmico do estudante. Seguindo estas orientações, você exercerá o seu papel de cidadão universitário e, consequentemente, a instituição estará cumprindo a sua missão.

DIRIGENTES

- Reitora: Jaina dos Santos Mello Ferreira;
- Pró-Reitor de Planejamento e Finanças: Wellington Salgado de Oliveira;
- Pró-Reitor de Organização e Desenvolvimento: Jefferson Salgado de Oliveira;
- Pró-Reitor Administrativo: Wallace Salgado de Oliveira;
- Pró-Reitora Acadêmica: Jaina dos Santos Mello Ferreira;
- Diretor – *campus* São Gonçalo: Fábio Tavares Rodrigues;
- Diretor – *campus* Niterói: Anderson de Azevedo Freire;
  Gerente da unidade Itaipu/Niterói: Ana Paula Jesus da Silva;
- Diretor – *campus* Campos dos Goytacazes: Reubes Valério da Gama Filho;
- Gestor Acadêmico do Departamento de Educação a Distância: Diogo Pereira da Silva;
- Procurador Institucional: Leonardo Soares Vianna;
- Diretora de Autoavaliação Institucional: Gabrielle Piaz Salgado de Oliveira;
- Secretária Geral: Ivone Gomes de Sousa Ramalho
- Bibliotecária Chefe: Doriza Vaz

I MISSÃO, VALORES, PRINCÍPIOS E VISÃO DA UNIVERSO

A Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO – é uma instituição nacional de ensino superior, detentora de autonomia universitária, que mantém cursos de graduação, de pós-graduação, de extensão e outros, obedecida a legislação vigente. Foi recredenciada pela Portaria MEC nº 1.591 de 10/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2019.

Constitui-se **missão** da UNIVERSO promover a formação integral do homem, dando oportunidade de educação para todos, fundamentada em valores éticos e morais e compromissada com as responsabilidades sociais da comunidade na qual se insere.

A instituição fundamenta o trabalho de gestão e formação dos seus profissionais alicerçada em **valores** direcionados para a garantia da:

i. **Ética** – respeito e cooperação;
ii. **Moral** – dignidade e lealdade;
iii. **Fraternidade** – dedicação, solidariedade e humanismo;
iv. **Igualdade e Liberdade** – responsabilidade e cidadania;
v. **Sustentabilidade** – respeito ao meio ambiente, empreendedorismo e qualidade de vida;
vi. **Globalidade** – conexão entre regiões geograficamente distantes, respeitando suas especificidades culturais e, ao mesmo tempo, influenciando, transformando e dimensionando novos conhecimentos consequentes do intercâmbio da diversidade social, política e econômica;
vii. **Generosidade** – reconhece a diversidade econômica e social de seus alunos, adequando uma política de bolsa de estudos.

Como eixo norteador das políticas de gestão implantadas, a UNIVERSO estabelece os seguintes **princípios**:

i. Geração, desenvolvimento, transmissão e aplicação de conhecimentos através do ensino, da pesquisa e da extensão;
ii. Integração das atividades de ensino à extensão, visando promover a educação do cidadão aliada à formação técnico-profissional, através da interlocução entre teoria e prática;
iii. Incentivo à pesquisa, garantindo a instrumentalização profissional do discente com base no rigor científico e metodológico enquanto mecanismo necessário à produção e inovação do conhecimento;
iv. Ampliação do repertório sociocultural discente de modo a desenvolver a aptidão para socializar conhecimentos (filosofia, artes, tecnologia) e formas de linguagens diferenciadas (poética, plástica, matemática) que transcendam ao ambiente próprio de sua formação e fortaleçam a compreensão crítica da realidade social;
v. Garantia de educação para todos, com base no respeito às diferenças político-partidárias, de profissão, ideológicas, de gênero, raciais, sociais ou religiosas.

A universidade tem como visão o reconhecimento de seus profissionais egressos pela capacidade de:

i. Pensar e agir de forma empreendedora;
ii. Elaborar projetos, buscando oportunidades de negócios;
iii. Liderar equipes de trabalho atingindo sucesso nos empreendimentos;
iv. Integrar habilidades humanas, administrativas e tecnológicas;
v. Produzir conhecimento, desenvolvendo o pensamento divergente e crítico-social, buscando soluções inovadoras;

vi. Conhecer sua ambiência regional, interagindo com a nacional e a internacional;
vii. Selecionar as informações mais adequadas para cada etapa de sua vida profissional;
viii. Buscar, permanentemente, conhecimentos por intermédio da educação continuada;
ix. Comprometer-se com os programas sociais da comunidade;
x. Exercer suas atividades com empenho e dedicação, expressando seus talentos e habilidades, priorizando valores éticos e morais;
xi. Valorizar as atividades artísticas e culturais como forma de crescimento pessoal;
xii. Priorizar ações que garantam a sustentabilidade dos projetos empresariais e ambientais;
xiii. Interagir e dominar os diferentes tipos de linguagens envolvidas com as novas tecnologias da informação e mídias sociais;
xiv. Dialogar com as diferenças de modo a promover ações de inclusão social e fortalecer o compromisso com o exercício da democracia e a garantia das liberdades fundamentais.

Em consonância com os valores expressos em sua missão e nos princípios que norteiam as políticas institucionais, a Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO – define, como objetivo central do trabalho educacional que desenvolve, o compromisso com a formação de profissionais cidadãos efetivamente engajados com as especificidades inerentes ao campo de atuação profissional e com a dimensão social circundante, respeitando os princípios éticos, os valores e visões de mundo que constituem a cultura local dos grupos e/ou comunidades atendidos.

Com base neste objetivo, a instituição dinamiza as atividades pedagógicas integrando o ensino, a pesquisa e a extensão através de um eixo axiológico que concebe o processo ensino aprendizagem como um *lócus* que deve ser capaz de promover a articulação das dimensões constitutivas das relações humanas no mundo contemporâneo através da (o):

- Presença do pluralismo cultural;
- Primazia do bem comum;
- Diálogo multidisciplinar;
- Respeito e acesso à educação para todos;
- Espírito de fraternidade e solidariedade;
- Preocupação constante com os novos desafios sociais;
- Exercício pleno da cidadania;
- Reconhecimento da alteridade.

Para atingir o seu objetivo geral, a UNIVERSO pauta suas ações acadêmicas nos seguintes objetivos específicos relacionados:

i. Educar integralmente o homem com base em princípios éticos e morais;
ii. Gerar, desenvolver, transmitir e aplicar conhecimentos por meio da integração do ensino, da pesquisa e da extensão, com fins de obter a educação do cidadão e sua formação técnico-profissional, a difusão da cultura e a criação filosófica, artística e tecnológica, a serviço do progresso, da ciência, da comunidade e do indivíduo;
iii. Contribuir para o fortalecimento da solidariedade entre os homens;
iv. Colaborar no esforço de desenvolvimento do país, articulando-se com os poderes públicos e com a iniciativa privada, para o estudo de problemas em âmbito regional e nacional;
v. Participar, mediante a promoção de iniciativas culturais de prestação de serviços e assistência técnica, na solução de problemas da comunidade;
vi. Formar e aperfeiçoar técnicos, educadores, profissionais e pesquisadores, conferindo, pela realização de seus cursos, habilitação profissional e concedendo graus acadêmicos nos ramos do saber nos quais atua;
vii. Criar condições de atualização permanente de educadores e demais profissionais;

viii. Atuar no processo de desenvolvimento da comunidade que vive em sua área de abrangência e influência;
ix. Ser expressão concreta de promoção, elaboração e transmissão da cultura brasileira;
x. Promover a defesa do meio ambiente, com amor e respeito à dignidade de todas as criaturas;
xi. Integrar os diversos ramos do saber e o encontro entre a ciência e a fé, na investigação da verdade e na busca de soluções dos problemas humanos;
xii. Conscientizar a comunidade acadêmica sobre a compreensão dos direitos e deveres do cidadão, da família, do Estado e dos demais grupos que componham a sociedade;
xiii. Promover a compreensão e cooperação internacional;
xiv. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
xv. Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
xvi. Incentivar o trabalho de investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
xvii. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
xviii. Suscitar no aluno o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
xix. Estimular no discente o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os regionais e nacionais, para prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
xx. Ofertar cursos de graduação, pós-graduação e extensão na modalidade a distância, bem como oferecer disciplinas na metodologia semipresencial nos diferentes cursos;
xxi. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das produções culturais e tecnológicas da instituição;
xxii. Dinamizar a pesquisa através dos cursos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) e *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) de forma integrada à graduação.

A instituição, como unidade pensante da sociedade, mobilizará toda a inteligência da comunidade acadêmica, com vistas à consecução de seus objetivos.

II ORGANOGRAMA

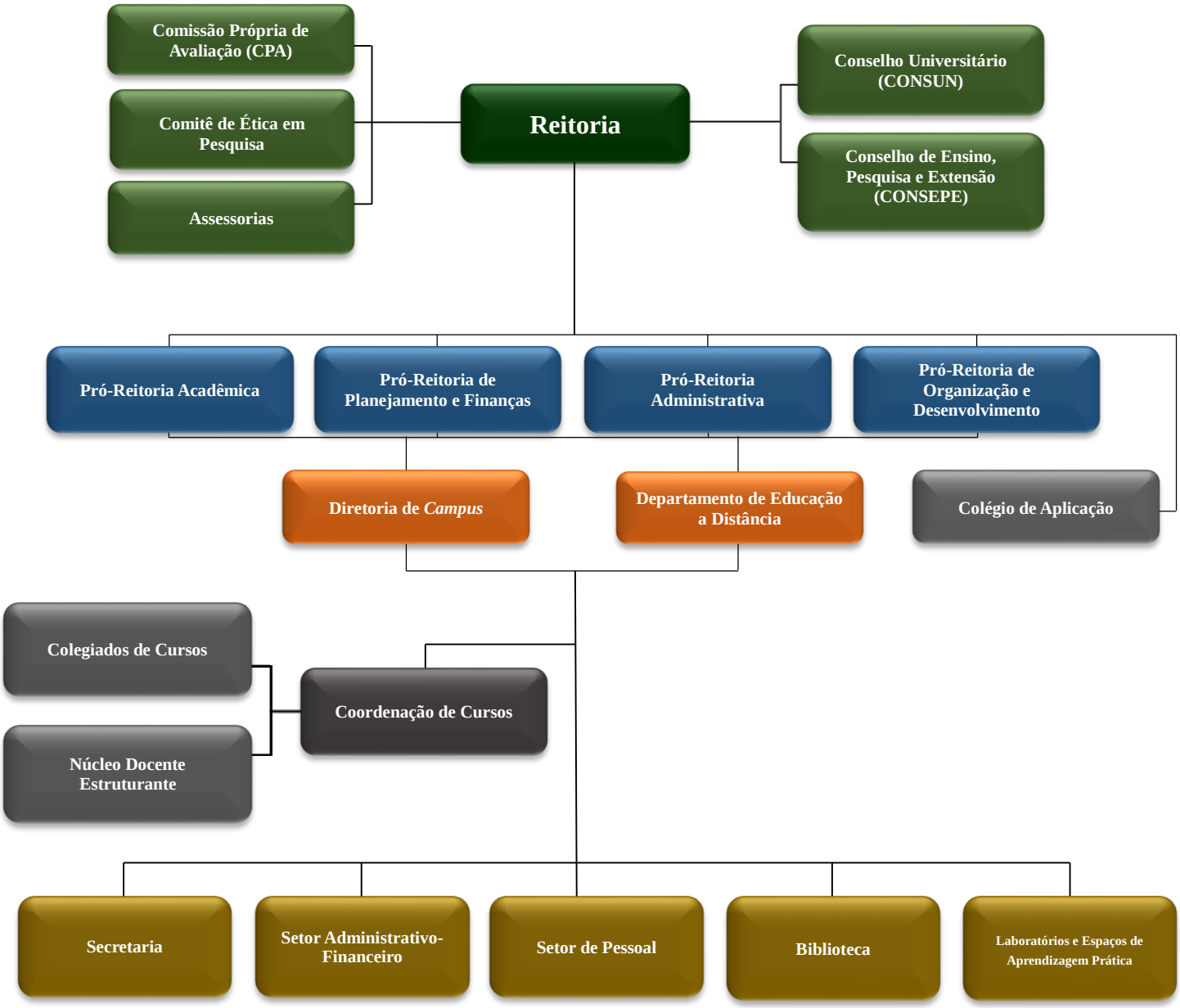

III OS *CAMPI* E POLOS DA UNIVERSIDADE E SEUS CURSOS

Atualmente, a Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO – possui os seguintes *campi* para oferta de seus cursos presenciais:

1. São Gonçalo (*campus* sede): Rua Lambari, nº 10, Trindade, São Gonçalo/RJ;
2. Niterói: Rua Marechal Deodoro, nº 263, Centro, Niterói/RJ, contando ainda com uma unidade na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 6.501, 4º andar, Itaipu, Niterói/RJ;
3. Campos dos Goytacazes: Avenida Osvaldo Cardoso de Melo, nº 856, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes/RJ.

A UNIVERSO é recredenciada pela Portaria MEC nº 1.627 de 19/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 23/09/2019, para oferta de cursos na modalidade a distância e conta com diversos polos de apoio presencial para a dinamização de seus cursos ofertados nesta modalidade nos seguintes endereços:

1. Angra dos Reis: Estrada do Marinas, no 200. Piratas Mall, Marinas. Angra dos Reis/RJ;
2. Araputanga: Rua Castelo Branco, nº 419, Centro, Araputanga/MT;
3. Barro Alto: Rua Florianópolis, quadra 43, lote 10, Centro, Barro Alto/GO;
4. Belo Horizonte: Rua Parú, nº 784, Nova Floresta, Belo Horizonte/MG;
5. Brasília: QS 7, Rua 400, Águas Claras, DF;
6. Campos dos Goytacazes: Avenida Osvaldo Cardoso de Melo, nº 856, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes/RJ;
7. Cordeiro: Estrada RJ 166, Km 122, Primeiro Distrito, Cordeiro/RJ.
8. Goiânia: Avenida Cora Carolina, quadra F-25, lote 40, Setor Sul, Goiânia/GO;
9. Itaipu: Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 6.501, 4º andar, Itaipu, Niterói/RJ;
10. Juína: Avenida Edson Carlos Martins, nº 572, Módulo 2. Juína /MT;
11. Juiz de Fora: Avenida dos Andradas, nº 731, Morro da Glória, Juiz de Fora/MG;
12. Macaé: Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 200, Centro, Macaé/RJ;
13. Niterói: Rua Marechal Deodoro, nº 263, Centro, Niterói/RJ;
14. Nova Friburgo: Rua Augusto Severo, nº154 - Centro, Nova Friburgo/RJ.
15. Nova Xavantina: Avenida Couto Magalhães, nº 435, Centro, Nova Xavantina/MT;
16. Recife: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.169, Imbiribeira, Recife/PE;
17. Salvador: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2.728, Pituba, Salvador/BA;
18. São Gonçalo: Rua Lambari, nº 10, Trindade, São Gonçalo/RJ;
19. Três Marias: Rua Copacabana, nº 292, Bairro JK. Três Marias/MG;
20. Uberaba: Rodovia BR 050, Km 157, Parque Hiléia, Uberaba/MG;
21. Uberlândia: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 4.545, Gávea, Uberlândia/MG;
22. Várzea Grande: Travessa Municipal, nº 50, térreo, Edifício Ana Francisca, Centro, Várzea Grande/MT.

A UNIVERSO oferece diferentes tipos de cursos, nas modalidades presencial e/ou a distância:

a) Extensão;
b) Graduação (bacharelados, licenciaturas e superiores de tecnologia);
c) Programa Especial de Formação Docente;
d) Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização);
e) Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado).

Observações:

i. As aulas presenciais serão ministradas de segunda a sábado, de acordo com os Projetos Pedagógicos dos cursos e a natureza das disciplinas, respeitadas as normas regimentais e sempre obedecendo às prescrições legais em vigor;
ii. Conforme art. 114 do Regimento e acordo com o número de alunos e, algumas turmas poderão ser unificadas à medida em que os períodos forem avançando;
iii. A organização do curso poderá sofrer alteração para atender a exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação vigente, desde que não comprometa os alunos que cumpram rigorosamente as disciplinas oferecidas a cada período, no plano de horário das turmas, com aproveitamento. Tais adequações serão realizadas em conformidade com as normas regimentais e são de responsabilidade do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso, em conjunto com o Coordenador do Curso.

A. Extensão

A Extensão Universitária, aberta à participação da população, é realizada visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO. É dinamizada através dos programas, projetos, cursos e eventos voltados para a prestação de serviços, consultorias e outras formas de atividades caracterizadoras da relação universidade-comunidade.

A UNIVERSO oferta anualmente em seus *campi* vários cursos de extensão direcionados para o corpo discente e membros das comunidades locais, visando a fortalecer o diálogo entre universidade e sociedade, através da articulação entre teoria e prática e promover o desenvolvimento de habilidades e competências que possibilitem o posicionamento crítico reflexivo diante da realidade social.

Consulte a oferta dos cursos do seu campus através do site da universidade: https://universo.edu.br/cursos-de-extensao/.

B. Graduação

A Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO – dinamiza diversos cursos de graduação, sejam estes bacharelados, licenciaturas ou superiores de tecnologia, nas várias áreas do conhecimento, nas metodologias presencial e a distância, em seus *campi* e polos.

A seguir são enumerados os cursos de graduação presenciais da UNIVERSO, acompanhados de importantes dados que incluem a sua situação regulatória, locais de oferta, tempo mínimo de integralização e total de vagas anuais autorizadas.

Curso	*Campus*	Total de vagas anuais	Tempo mínimo de integralização(1)	Ato regulatório
Administração (bacharelado)	São Gonçalo	800	4 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 212 de 25/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020
	Niterói (Centro)	800		
Biomedicina (bacharelado)	São Gonçalo	300	4 anos	Autorizado pela Resolução CONSUN nº 14 de 30/09/2022
	Niterói (Centro)	300		Reconhecido pela Portaria SERES nº 1.083 de 17/12/2022, publicada no DOU de 20/12/2022

Curso	*Campus*		Total de vagas anuais	Tempo mínimo de integralização[1]	Ato regulatório
Comunicação Social – Jornalismo (bacharelado)	Niterói (Centro)		200	3,5 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 212 de 25/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (bacharelado)	Niterói (Centro)		200	3,5 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 273 de 03/04/2017, publicada no DOU de 04/04/2017
Direito (bacharelado)	São Gonçalo		800	5 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 948 de 30/08/2021, publicada no DOU de 31/08/2021
	Niterói	Centro	800		Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 547 de 05/06/2017, publicada no DOU de 06/06/2017
		Itaipu			
	Campos dos Goytacazes		800		
Educação Física (bacharelado)	São Gonçalo		200	4 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 111 de 04/02/2021, publicada no DOU de 05/02/2021
	Niterói (Centro)		200		Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 277 de 20/04/2018, publicada no DOU de 23/04/2018
	Campos dos Goytacazes		200		Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 111 de 04/02/2021, publicada no DOU de 05/02/2021
Educação Física (licenciatura)	São Gonçalo		400	4 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 923 de 27/12/2018, publicada no DOU de 28/12/2018
	Niterói (Centro)		400		
	Campos dos Goytacazes		400		
Enfermagem (bacharelado)	São Gonçalo		600	4 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 948 de 30/08/2021, publicada no DOU de 31/08/2021
	Niterói	Centro	600		Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 66 de 06/01/2022, publicado no DOU de 10/01/2022
		Itaipu			
	Campos dos Goytacazes		300		Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 378 de 05/11/2020, publicada no DOU de 06/11/2020.
Engenharia Civil (bacharelado)	Niterói (Centro)		400	5 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 111 de 04/02/2021, publicada no DOU de 05/02/2021
Estética e Cosmética (superior de tecnologia)	Niterói (Centro)		120	2,5 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 133 de 01/03/2018, publicada no DOU de 02/03/2018
Farmácia (bacharelado)	São Gonçalo		400	4 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 111 de 04/02/2021, publicada no DOU de 05/02/2021
	Niterói (Centro)		400		
Fisioterapia (bacharelado)	São Gonçalo		400	4 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 111 de 04/02/2021, publicada no DOU de 05/02/2021

Curso	*Campus*	Total de vagas anuais	Tempo mínimo de integralização[1]	Ato regulatório
	Niterói (Centro)	400		Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 187 de 15/04/2019, publicada no DOU de 16/04/2019
	Campos dos Goytacazes	240		Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 824 de 30/12/2014, publicada no DOU de 02/01/2015
Medicina Veterinária (bacharelado)	São Gonçalo	400	5 anos	Autorizado pela Resolução CONSUN nº 3 de 23/09/2019
	Niterói (Centro)	400		Autorizado pela Resolução CONSUN nº 15 de 30/09/2022
	Campos dos Goytacazes	400		Autorizado pela Resolução CONSUN nº 13 de 13/12/2018
Nutrição (bacharelado)	São Gonçalo	400	4 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 111 de 04/02/2021, publicada no DOU de 05/02/2021
	Niterói (Centro)	400		Autorizado pela Resolução CONSUN nº 21 de 13/09/2017
	Campos dos Goytacazes	400		Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 823 de 22/11/2018, publicada no DOU de 26/11/2018
Odontologia (bacharelado)	São Gonçalo	300	4 anos (diurno) 5 anos (noturno)	Autorizado pela Resolução CONSUN nº 3 de 23/09/2019
	Niterói (Centro)	300		Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 111 de 04/02/2021, publicada no DOU de 05/02/2021
	Campos dos Goytacazes	300	5 anos (noturno)	Autorizado pela Resolução CONSUN nº 1 de 11/01/2021
Psicologia (bacharelado com formação de psicólogo)	São Gonçalo	400	5 anos	Autorizado pela Resolução CONSUN nº 10 de 15/09/2016
	Niterói – Centro / Niterói – Itaipu	400		Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 948 de 30/08/2021, publicada no DOU de 31/08/2021
	Campos dos Goytacazes	400		Autorizado pela Resolução CONSUN nº 5 de 30/12/2020

[1] *O tempo de integralização máximo do curso consistirá em 50% além do tempo de integralização mínimo.*

A seguir, os cursos de graduação ofertados pela UNIVERSO na modalidade a distância, nos Polos de Apoio Presencial apresentados no início desta seção.

Curso	Total de vagas anuais	Tempo mínimo de integralização	Ato regulatório
Administração (bacharelado)	2.000	4 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 952 de 30/08/2021, publicada no DOU de 31/08/2021
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (superior de tecnologia)	2.000	2,5 anos	Reconhecido pela Portaria SERES nº 96 de 09/04/2020, publicada no DOU de 13/04/2020
Biblioteconomia (bacharelado)	2.000	3 anos	Reconhecido pela Portaria SERES nº 39 de 12/02/2020, publicada no DOU de 14/02/2020

Curso	Total de vagas anuais	Tempo mínimo de integralização	Ato regulatório
Ciências Biológicas (licenciatura)	2.000	4 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 913 de 27/12/2018, publicada no DOU de 28/12/2018
Ciências Contábeis (bacharelado)	2.000	4 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 952 de 30/08/2021, publicada no DOU de 31/08/2021
Engenharia Agronômica (bacharelado)	1.000	5 anos	Autorizado pela Resolução CONSUN nº 5 de 30/03/2022
Engenharia Ambiental (bacharelado)	2.000	5 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 112 de 04/02/2021, publicada no DOU de 05/02/2021
Engenharia Civil (bacharelado)	2.000	5 anos	Autorizado pela Resolução CONSUN nº 1 de 14/02/2020
Engenharia de Produção (bacharelado)	2.000	5 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 68 de 06/01/2022, publicado no DOU de 10/01/2022
Engenharia Elétrica (bacharelado)	2.000	5 anos	Autorizado pela Resolução CONSUN nº 38 de 20/10/2017
Engenharia Mecânica (bacharelado)	1.000	5 anos	Autorizado pela Resolução CONSUN nº 8 de 06/06/2022
Gestão Ambiental (superior de tecnologia)	1.000	2 anos	Autorizado pela Resolução CONSUN nº 11 de 25/07/2022
Gestão de Recursos Humanos (superior de tecnologia)	2.000	2 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 952 de 30/08/021, publicada no DOU de 31/08/2021.
Gestão Financeira (superior de tecnologia)	1.000	2 anos	Autorizado pela Resolução CONSUN nº 11 de 25/07/2022
Gestão Pública (superior de tecnologia)	2.000	2 anos	Reconhecido pela Portaria SERES nº 6 de 08/03/2023, publicada no DOU de 09/03/2023
História (licenciatura)	2.000	4 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 5 de 10/01/2019, publicada no DOU de 11/01/2019
Marketing (superior de tecnologia)	1.000	2 anos	Autorizado pela Resolução CONSUN nº 11 de 25/07/2022
Pedagogia (licenciatura)	2.000	4 anos	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 913 de 27/12/2018, publicada no DOU de 28/12/2018
Serviço Social (bacharelado)	2.000	4 anos	Reconhecido pela Portaria SERES nº 587 de 09/06/2017, publicada no DOU de 12/06/2017
Sistemas de Informação (bacharelado)	2.000	4 anos	Autorizado pela Resolução CONSUN nº 4 de 26/10/2020

Os cursos abaixo apresentados são ofertados em parte dos polos de apoio presencial da instituição, conforme evidenciado na última coluna:

Curso	Total de vagas anuais	Tempo mínimo de integralização	Ato regulatório	Polos de apoio presencial
Educação Física (bacharelado)	2.000	4 anos	Reconhecimento pela Portaria SERES nº 92 de 17/04/2023, publicado no DOU de 18/04/2023	Belo Horizonte (MG), Campos dos Goytacazes (RJ), Goiânia (GO), Juiz de Fora (MG), Niterói (RJ), Recife (PE), São Gonçalo (RJ), Três Marias (MG) e Uberlândia (MG)
Educação Física (licenciatura)	2.000	4 anos	Autorizado pela Resolução CONSUN nº 1 de 20/02/2018	Belo Horizonte (MG), Campos dos Goytacazes (RJ), Goiânia (GO), Juiz de Fora (MG), Niterói (RJ), Recife (PE), São Gonçalo

Curso	Total de vagas anuais	Tempo mínimo de integralização	Ato regulatório	Polos de apoio presencial
				(RJ), Três Marias (MG) e Uberlândia (MG)
Fisioterapia (bacharelado)	1.000	5 anos	Autorizado pela Resolução CONSUN nº 5 de 30/03/2022	Belo Horizonte (MG), Campos dos Goytacazes (RJ), Goiânia (GO), Juiz de Fora (MG), Niterói (RJ), Recife (PE), Salvador (BA), São Gonçalo (RJ) e Uberlândia (MG)
Nutrição (bacharelado)	1.000	4 anos	Autorizado pela Resolução CONSUN nº 5 de 30/03/2022	Belo Horizonte (MG), Campos dos Goytacazes (RJ), Goiânia (GO), Juiz de Fora (MG), Niterói (RJ), São Gonçalo (RJ) e Uberlândia (MG)

C. Programa Especial de Formação Docente

O Programa Especial de Formação Docente, direcionado a graduados não licenciados, é ofertado na modalidade a distância para portadores de diplomas de curso superior, relacionado à habilitação pretendida com sólida base de conhecimentos na área estudada e está organizado conforme legislação vigente.

Os componentes curriculares do curso estão organizados em 3 (três) núcleos:

i. Formação geral;
ii. Aprofundamento e diversificação de estudos; e
iii. Enriquecimento curricular.

A carga horária mínima do curso é de 1.275 (mil e duzentas e setenta e cinco) horas de efetivo trabalho acadêmico, distribuídas da seguinte forma:

i. Disciplinas obrigatórias: 720 (setecentas e vinte) horas;
ii. Estágio curricular supervisionado: 300 (trezentas) horas;
iii. Atividades extracurriculares: 255 (duzentas e cinquenta e cinco) horas.

O curso é ofertado em regime semestral e as avaliações ocorrem de forma presencial no polo.

D. Pós-Graduação

A pós-graduação compreende os cursos regulares subsequentes à graduação. O objetivo da pós-graduação e da pesquisa é garantir a formação continuada enquanto mecanismo necessário à produção e aprimoramento do conhecimento em diferentes áreas, fortalecendo o exercício profissional em consonância com as exigências do mundo do trabalho.

Os cursos de pós-graduação podem ser *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

A UNIVERSO oferece cursos *lato sensu* nas modalidades presencial e a distância, nas diferentes áreas do conhecimento, visando à formação de pesquisadores e profissionais de alto nível e o desenvolvimento da produção científica da universidade. O profissional egresso de um curso de especialização tem um maior potencial de abordagem dos aspectos técnicos e gerenciais inerentes à sua atividade. Para conhecer os cursos *lato sensu* oferecidos pela instituição, consulte o *link* Pós-Graduação no portal eletrônico da UNIVERSO.

Os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, por sua vez, têm por objetivo a formação de pessoal qualificado para as atividades de pesquisa e de magistério superior e são ofertados no *campus* Niterói da UNIVERSO. São eles:

- Mestrado em Ciências da Atividade Física: reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 18/03/2019.
  Áreas de concentração: Atividade Física e Promoção da Saúde e Atividade Física, Cultura e Sociedade.
- Mestrado em História: reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 18/03/2019.
  Área de concentração: História Social e Política do Brasil
- Mestrado em Psicologia: reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 18/03/2019.
  Área de Concentração: Psicologia Social.
- Doutorado em História: reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 18/03/2019.
  Área de concentração: História Social e Política do Brasil
- Doutorado em Psicologia: reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 18/03/2019.
  Área de Concentração: Psicologia Social.

IV COLÉGIO DE APLICAÇÃO

A universidade, por intermédio do Colégio de Aplicação Dom Hélder Câmara (CApDHC), atende a estudantes em diferentes níveis e modalidades:

I. Educação Básica
   a) Educação Infantil
   b) Classe Intermediária
   c) Ensino Fundamental;
   d) Ensino Médio;
   e) Educação de Jovens e Adultos

II. Educação Profissional
   a) Curso Técnico em Contabilidade;
   b) Curso Técnico em Informática.

V FORMAS DE INGRESSO

As inscrições ao processo seletivo serão abertas em Edital, publicado pela Reitoria, no qual constarão as normas que o regem, as respectivas vagas, os prazos e a documentação exigida para a inscrição, a relação e datas das provas, os critérios de classificação e demais informações úteis. O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição a condição da necessidade para realização da prova, a fim de que a instituição verifique o atendimento específico.

O ingresso nos cursos de graduação da UNIVERSO é realizado através de Processo Seletivo, na modalidade *online*, pelo portal institucional (www.universo.edu.br) onde serão disponibilizadas ao candidato todas as informações e as diferente formas de ingresso, a saber:

i. **Vestibular:** os candidatos realizarão uma prova de redação sobre tema atual específico, na modalidade *online*.

A universidade disponibiliza seus laboratórios de informática para realização da prova em caso de interesse do aluno.

ii. **ENEM:** o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que avalia o desempenho dos estudantes durante os três últimos anos do Ensino Médio, se tornou uma das formas mais utilizadas nos processos seletivos para ingresso no Ensino Superior. A UNIVERSO acompanha essa tendência e reserva parte de suas vagas aos candidatos que optam por essa forma de acesso. Concorrem a essas vagas os candidatos que comprovarem aprovação no ENEM, como somatório das notas padronizadas relativas às partes objetivas e a redação. Para ingressar com o resultado do exame será necessário:
   - Apresentar nota diferente de zero na redação e desempenho igual ou superior a 250 pontos como média de todas as notas obtidas nas provas;
   - Escolher a opção ENEM no site de inscrição e preencher o formulário;
   - Serão válidos os resultados a partir de 2010.

iii. **Exame de Bolsas:** garantia de até 100% de desconto durante todo o curso. O Exame de Bolsas é uma prova *online* composta por uma redação que aborda temas da atualidade e por 10 questões objetivas referentes a assuntos apresentados durante o Ensino Médio, com duração de até 3 horas. O desconto não é concedido apenas pela nota da prova; é necessário preencher um formulário e digitalizar os documentos solicitados – ambos são feitos *online* – para que seja feita uma análise socioeconômica do candidato. A inscrição também é feita através do portal institucional.

Os resultados obtidos no processo seletivo da UNIVERSO são válidos para os períodos fixados no respectivo Edital, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer sua matrícula ou não apresentar a documentação exigida, completa e dentro dos prazos fixados.

O ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) pode ser realizado através de entrevista ou análise de currículo.

Consulte os cursos ofertados no portal institucional (www.universo.edu.br).

VI TRANSFERÊNCIA

A. Transferência Externa

A UNIVERSO, no limite das vagas autorizadas, pode aceitar transferências de alunos provenientes de cursos idênticos ou afins aos cursos de graduação por ela oferecidos, mantidos por outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, feitas as adaptações curriculares necessárias, em cada caso, de acordo com as disposições legais vigentes, normas oficiais superiores e o disposto no seu Regimento, respeitando os prazos estabelecidos pelo Calendário Letivo.

O processo de transferência deverá ser solicitado de forma *online*, através do portal institucional (www.universo.edu.br). O candidato recebe condições especiais de desconto na sua semestralidade e isenção em disciplinas afins já cursadas.

Para que o aluno efetive a sua transferência para a UNIVERSO, deverá apresentar a seguinte documentação:

i. Programas originais das disciplinas cursadas e comuns ao curso pretendido, com vistas ao aproveitamento de estudos;
ii. Declaração da atual situação acadêmica;
iii. Histórico escolar atualizado do curso da instituição de origem;
iv. Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente (o nome do candidato descrito no documento terá que estar de acordo com os dados constantes do Registro Civil e/ou Registro Social);
v. CPF (os menores de 18 anos deverão trazer o responsável para a assinatura do contrato, com entrega da cópia do CPF do mesmo);
vi. Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais e com o serviço militar, quando for o caso;
vii. Registro Civil/Registro Social (certidão de nascimento ou casamento);
viii. Comprovante de residência recente (conta de água, energia, telefone, gás, extratos bancários ou de cartão de crédito tão somente a parte que contiver os dados atualizados de endereço);
ix. Comprovante de pagamento da 1ª parcela do valor global do contrato;
x. Foto 3×4 recente;
xi. Contrato de prestação de serviços educacionais preenchido e assinado;
xii. Atestado atual de sua condição de Pessoa com Deficiência (PCD), quando for o caso.

B. Transferência Interna

É caracterizada pela transferência do aluno para outro curso da UNIVERSO, condicionada à existência de vaga no curso de destino e ao atendimento aos prazos divulgados no Calendário Letivo, devendo o aluno assinar novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

A transferência do aluno de um curso para outro, no mesmo *campus* ou em outro, só poderá ser feita quando o requerente atender às seguintes condições:

i. Estar em situação regular com a Secretaria (documentação), com a Biblioteca e com as cotas da semestralidade;
ii. Existência do curso/período/turno na unidade de destino;
iii. Observar o período no Calendário Letivo;
iv. Acompanhar a análise das equivalências das disciplinas cursadas com aproveitamento (que são comuns aos cursos) para elaboração do seu plano de estudos.

C. Transferência Expedida

A transferência do aluno para outro estabelecimento de ensino para prosseguimento de seus estudos é regulamentada pela Lei nº 9.394 de 20/12/1996, além de outras em vigor. Portanto, o estudante que estiver interessado neste tipo de transferência deverá requerer o seu histórico escolar, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, e uma declaração na qual conste sua atual situação acadêmica e, então, solicitar a transferência para que sua situação acadêmica fique atualizada na instituição. Caso o discente solicite, a UNIVERSO poderá expedir declaração de vagas.

Observações:

a. O aluno que não estiver regularmente matriculado e por ventura queira deixar a universidade para transferir-se para outra instituição de ensino ou vice-versa, deverá requerer uma *Certidão da Vida Acadêmica*, que virá acompanhada do *histórico escolar*, especificando os pontos obtidos no Processo Seletivo, as disciplinas cursadas por período, bem como a sua situação atual;
b. A UNIVERSO proporciona ao aluno transferido, através do Coordenador do Curso, orientação e aconselhamento visando esclarecer diferenças de currículos e conteúdos e as adaptações a que se sujeitará para continuar os estudos;
c. Se o aluno já estiver dispensado de todas as disciplinas constantes do currículo do curso e, ainda assim, não estiver integralizada a carga horária total exigida, o Coordenador do Curso deverá orientá-lo na escolha de disciplinas que melhor se ajustem à natureza do curso;
d. Alunos com processo disciplinar em trâmite não poderão pleitear transferência;
e. Serão aceitas, também, transferência de candidatos, funcionários públicos civis federais e militares e/ou de seus dependentes, a despeito do número de vagas e em qualquer época do ano, quando se comprove formalmente que a transferência ocorreu por motivos de serviço, conforme legislação vigente.

VII SEGUNDA GRADUAÇÃO (PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSO SUPERIOR)

Essa forma de ingresso se destina àqueles que possuem diploma de Ensino Superior e desejam obter uma nova formação. Não é preciso prestar um novo vestibular. O candidato terá sua documentação avaliada e, obtendo sucesso, garantirá sua vaga. Para cursar uma segunda graduação na UNIVERSO, o candidato deverá realizar os seguintes passos:

1. A inscrição será feita no portal institucional (www.universo.edu.br), através da forma de ingresso *SEGUNDA GRADUAÇÃO*;
2. Ao finalizar a inscrição, o candidato visualizará uma mensagem com a orientação de como enviar a documentação para avaliação (um e-mail será enviado ao candidato com as mesmas orientações). O *upload* poderá ser feito também através de acesso direto ao *JÁ ME INSCREVI*;
3. O candidato enviará os documentos necessários para análise (diploma e histórico escolar da 1ª graduação e ementas/programas);
4. A UNIVERSO fará a validação dos documentos;
5. Em seguida, pré-matriculará o aluno e o boleto de matrícula ficará disponível para pagamento no item *SOU CANDIDATO* no portal institucional;
6. Após compensação do pagamento, o candidato receberá e-mail com orientações para realização da matricula *online*;
7. Por último, a UNIVERSO confirmará a matrícula do aluno.

São exigidos os seguintes documentos para matrícula *online*:

i. Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente (o nome do candidato descrito no documento terá que estar de acordo com os dados constantes do Registro Civil e/ou Registro Social);

ii. CPF (os menores de 18 anos deverão trazer o responsável para a assinatura do contrato, com entrega da cópia do CPF do mesmo);
iii. Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais e com o serviço militar, quando for o caso;
iv. Registro Civil/Registro Social (certidão de nascimento ou casamento);
v. Comprovante de residência recente (conta de água, energia, telefone, gás, extratos bancários ou de cartão de crédito tão somente a parte que contiver os dados atualizados de endereço);
vi. Pagamento da 1ª parcela do valor global do contrato;
vii. Foto 3×4 recente;
viii. Contrato de prestação de serviços educacionais preenchido e assinado;
ix. Atestado atual de sua condição de Pessoa com Deficiência (PCD), quando for o caso.

Para o aproveitamento de estudos, deverá ser levado em consideração quando o aluno cursou a disciplina, a carga horária/créditos cursados com aproveitamento e os programas das disciplinas a serem analisadas. Cabe ao Coordenador do Curso a análise e o deferimento, obedecendo as normas regimentais.

VIII MATRÍCULA

A. Graduação

O ingressante dos cursos de graduação da UNIVERSO deverá realizar os seguintes passos para efetivação de sua matrícula:

1. Após aprovação no processo seletivo, o candidato irá retirar o seu boleto no portal institucional (www.universo.edu.br), no item *SOU CANDIDATO*;
2. Receberá um e-mail com um *link*, usuário e senha para confirmar a matrícula *online*. Este *link* o direcionará para o *Espaço do Aluno*, na categoria *Matrícula Online*;
3. Atualizará os seus dados pessoais;
4. Fará *upload* dos documentos solicitados;
5. Visualizará o contrato e o plano de estudos;
6. Em seguida, receberá um *token* via SMS e o digitará no campo solicitado;
7. Confirmará a matrícula para, então, receber o contrato por e-mail;
8. Por último, a UNIVERSO analisará a documentação enviada para a confirmação de sua matrícula.

De acordo com as normas estabelecidas pelo artigo 110 do Regimento da UNIVERSO e conforme legislação vigente, deverá ser apresentada a seguinte documentação para a realização da matrícula:

i. Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou estudo equivalente, aprovado pelos órgãos competentes (histórico escolar, certificado e/ou diploma);
ii. Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente (o nome do candidato descrito no documento terá que estar de acordo com os dados constantes do Registro Civil e/ou Registro Social);
iii. CPF (os menores de 18 anos deverão trazer o responsável para a assinatura do contrato, com entrega da cópia do CPF do mesmo);
iv. Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais e com o serviço militar, quando for o caso;
v. Registro Civil/Registro Social (certidão de nascimento ou casamento);
vi. Comprovante de residência recente (conta de água, energia, telefone, gás, extratos bancários ou de cartão de crédito tão somente a parte que contiver os dados atualizados de endereço);
vii. Pagamento da 1ª parcela do valor global do contrato;
viii. Foto 3×4 recente;
ix. Contrato de prestação de serviços educacionais preenchido e assinado;

x. Comprovante do Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para comprovação dos dados informados no site, no ato da inscrição, quando aplicável;
xi. Atestado atual de sua condição de Pessoa com Deficiência (PCD), quando for o caso.

B. Pós-Graduação

No caso dos cursos de Pós-Graduação – *lato* ou *stricto sensu* –, em conformidade com as normas jurídicas da UNIVERSO e a legislação vigente, o ingressante deverá também apresentar a seguinte documentação complementar:

i. Original e cópia do diploma de graduação;
ii. Cópia do histórico escolar relativo ao curso de graduação ou a estudo equivalente.

C. Disposições Gerais

Caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação apresentada, a matrícula do aluno será indeferida, implicando em perda da vaga, o que dará à UNIVERSO o direito de convocar imediatamente outro candidato.

A matrícula deve ser renovada semestralmente, quitados eventuais débitos, dentro do prazo fixado pela UNIVERSO, sob pena de perda do direito à mesma, conforme legislação em vigor.

O aluno que apresentar documento falso ou falsificado para realizar a matrícula ou renová-la, em qualquer período do curso, será imediatamente desligado da instituição. Após comprovada a irregularidade, os estudos até ali realizados serão considerados nulos sem o direito de ressarcimento financeiro.

À UNIVERSO é reservado o direito de não oferecer ao aluno horários especiais em caso de falta de aproveitamento do mesmo na disciplina. Além disto, não serão oferecidas disciplinas cujo número de inscrições seja inferior a 30 (trinta), podendo os órgãos competentes apreciar casos excepcionais. De acordo com o número de alunos matriculados, turmas poderão ser fusionadas ou extintas.

O ano acadêmico é composto por dois semestres letivos regulares, denominados períodos. No início de cada um deles, o aluno terá acesso ao Calendário Letivo disponibilizado no *Espaço do Aluno* para controle dos prazos, dentre os quais se destacam: aula inaugural, verificações do rendimento escolar, assinatura de contrato para o semestre seguinte, trancamento e reabertura de matrícula, inclusão e exclusão de disciplinas, isenção de disciplinas, reingresso (portadores de diploma), entre outros.

IX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e elaboração do Plano de Estudos são de inteira responsabilidade do aluno, cabendo a ele a verificação dos dados digitados, respeitando o seguinte fluxo:

1º após compensar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, o aluno visualizará o contrato e o plano de estudos;
2º Em seguida, receberá um SMS e digitará no campo solicitado;
3º Por último, o aluno confirmará a matrícula, fará a assinatura de seu contrato *online* e receberá o contrato por e-mail.

<u>Procedimentos</u>:

i. Observar as disciplinas sugeridas pela universidade;

ii. Ao montar o plano de estudos, o aluno deverá prestar atenção para não sobrepor disciplinas e não contrariar os pré-requisitos. Caso não sejam respeitadas estas regras, a disciplina será retirada do plano do aluno, pela Secretaria, com a devida ciência do Coordenador do curso;
iii. Analisar e respeitar as normas quanto ao prazo mínimo de integralização do curso;
iv. Verificar os dados de cada disciplina (código e nome) que incluir em seu plano de estudos;
v. No plano de estudos está discriminada a turma em que o aluno deverá assistir às aulas de cada disciplina. Aquele que estiver fora da turma indicada perderá o direito ao aproveitamento obtido;
vi. Uma vez concluída a elaboração do plano de estudos por parte do estudante, este só poderá ser modificado mediante a inclusão e exclusão de disciplinas, o que poderá acarretar diferença do valor nas parcelas da semestralidade;
vii. O aluno deverá estar atento ao calendário para a assinatura do contrato, respeitando as datas e os prazos estabelecidos no Calendário Letivo;
viii. O discente que assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no período denominado "fora do prazo" terá direito às disciplinas do período, nas turmas em que houver vagas, não sendo beneficiado pela escolha de turmas, assumindo as faltas do período anterior ao da assinatura. O mesmo se aplicará aos alunos que realizarem a renovação de matrícula no prazo estipulado pela universidade, sendo que a instituição oferece vaga ao aluno somente na turma que não estiver lotada;
ix. O Estudante beneficiado pelo FIES – Fundo de Financiamento Estudantil –, a cada período, tomará ciência da data e do horário em que deverá comparecer à agência da Caixa Econômica Federal para aditar o seu contrato, sendo sua a obrigação de informar-se a respeito, já que é facultativo o aviso por parte da UNIVERSO;
x. O aluno deve ler atentamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do qual este manual é parte.

O aluno deverá anexar cópia do CPF e de um comprovante de residência atualizado ao plano de estudos. No caso de menores de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo aluno e por seu responsável legal, implicando entrega de cópia do CPF e do comprovante de endereço de ambos. Neste caso, se os responsáveis não residirem no local, uma pessoa maior de 18 anos, portando CPF, deverá assinar um termo de responsabilidade.

Observações:

a. Nenhum aluno poderá assistir aula e/ou realizar as avaliações semestrais sem que tenha efetivado a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e preenchido devidamente o Plano de Estudos com as disciplinas escolhidas;
b. Perderá direito aos estudos realizados o aluno que não estiver oficialmente matriculado na turma, no turno e no *campus/*polo;
c. O valor da semestralidade será determinado em função do número de créditos a serem cursados, requeridos e deferidos no plano de estudos anexo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

X TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

De acordo com as normas estabelecidas pelo artigo 115 do Regimento da UNIVERSO e conforme legislação vigente, o aluno regularmente matriculado pode requerer o trancamento de sua matrícula, mantendo o seu vínculo com a instituição, observando que:

i. O trancamento é concedido àquele que se encontra impossibilitado de prosseguir o curso, respeitando-se as datas estabelecidas no calendário referentes ao semestre letivo, o contrato de prestação de serviços e as normas regimentais;
ii. Não é necessário requerer o trancamento a cada semestre;

iii. O trancamento não é concedido se, ao fazer a solicitação, o aluno já estiver, no semestre em andamento, reprovado por frequência em uma ou mais disciplinas do período em que está matriculado (observar, no calendário, prazo para requerimento);
iv. O período letivo trancado não é adicionado ao tempo máximo de que o aluno dispõe para integralizar o curso;
v. O trancamento não assegura a reintegração conforme currículo adotado anteriormente, sujeitando o aluno a processo de adaptação de estudos, em caso de alteração na matriz curricular ocorrida durante o afastamento;
vi. O aluno que estiver com a matrícula trancada poderá solicitar reintegração, sendo esta deferida ou não, dependendo do período e da análise do currículo do estudante;
vii. O inadimplemento financeiro não impede a concessão de trancamento, sem prejuízo da cobrança dos valores em débito.

XI REABERTURA DE MATRÍCULA

O requerimento de reabertura de matrícula deve ser feito no prazo estabelecido no Calendário Letivo. Ao obter o deferimento, o interessado deverá procurar a Secretaria do *campus*/polo para receber as orientações sobre a matriz curricular que deverá ser cursada pelo aluno. No caso de cursos na modalidade a distância, o deferimento da reabertura dependerá da existência no polo ao qual o aluno estiver vinculado, de turma cujo andamento seja compatível à continuidade dos estudos.

XII DISPENSA EM DISCIPLINAS

O aluno que já tenha ingressado anteriormente em algum curso de nível superior e cursado, com aproveitamento, disciplinas correspondentes às que constem da matriz curricular do curso pelo qual optou, poderá requerer dispensa, mediante entrega obrigatória, na Secretaria, dos seguintes documentos:

a. Histórico escolar (original e cópia);
b. Programas das disciplinas cursadas (originais).

Observações:

a. Mesmo que já tenha terminado o período previsto no Calendário Letivo para solicitação de dispensa/isenção de disciplinas, o aluno poderá dar entrada em seu pedido; porém, neste caso, as isenções só serão deferidas para o semestre seguinte;
b. Fica estabelecido que todos os alunos que vierem transferidos deverão ser matriculados no período posterior ao que estavam cursando na outra instituição;
c. Para o aproveitamento de estudos, deverá ser levado em consideração quando o aluno cursou a disciplina, a carga horária/créditos cursados com aproveitamento e os programas das disciplinas a serem analisadas. Somente a carga horária não isenta o aluno da disciplina. Cabe ao Coordenador do Curso a análise e o deferimento, obedecendo as normas regimentais;
d. Não serão aceitas, para aproveitamento de estudos, disciplinas isoladas cursadas em outra instituição, sem que o candidato tenha prestado processo seletivo e já tenha efetuado a matrícula.

XIII DILAÇÃO DE PRAZO

A UNIVERSO poderá conceder, conforme Resolução CFE nº 2 de 24/02/1981, dilação de prazo do curso de graduação em andamento em até 50% do período máximo estabelecido para a conclusão ao aluno com deficiência, afecções congênitas ou adquiridas, que impliquem limitação da capacidade de aprendizagem e

também em casos de força maior, devidamente comprovados. O pedido deverá ser acompanhado por alegações, justificativas e os respectivos comprovantes.

O prazo para o aluno protocolar o pedido junto ao setor competente termina seis meses antes do vencimento do tempo máximo de integralização do curso. Ocorrendo motivo de força maior, após o prazo previsto, o pedido de dilação deverá ser feito dentro de 30 dias após a ocorrência do fato, devidamente comprovado.

O pedido será apreciado pela universidade em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de registro do protocolo.

XIV LICENÇA ESPECIAL

É assegurado aos alunos amparados por prescrições estabelecidas em lei direito a tratamento excepcional, em conformidade com as normas constantes do Regimento da UNIVERSO e outras aprovadas pelos Conselhos Superiores. Os casos que não possuem amparo legal deverão ser administrados pelo aluno dentro do percentual de faltas estabelecido na legislação vigente e/ou de acordo com as normas da instituição.

A licença especial será concedida:

i. Aos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, que determinem distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados e especificados no Decreto-Lei nº 1.044 de 21/10/1969 e comprovados mediante laudo médico;
ii. À gestante, nos termos da Lei nº 6.202 de 17/04/1975, que protocolar o atestado médico, via requerimento, por si ou por seu procurador.

Observações:

a. O atestado médico, emitido por profissional para tal fim credenciado, com as datas do início e término previstos para a licença, deverá ser protocolado até, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o início do problema que originou a solicitação para obter a licença;
b. Os estudantes enquadrados na licença especial terão assegurado o direito às avaliações e de cumprir exercícios domiciliares determinados pelos professores;
c. A licença deferida é válida, somente, durante a vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
d. O prazo máximo para afastamento é de 90 dias corridos;
e. Nenhuma licença poderá ultrapassar o máximo ainda admissível, em cada caso, que comprometa a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem, para conclusão das disciplinas no semestre/ano.

Qualquer solicitação do aluno referente aos benefícios mencionados ou a quaisquer outros deverá ser feita por intermédio de protocolo com taxa paga em agencia bancária. O interessado deverá acompanhar, pelo *Espaço do Aluno*, o parecer de sua solicitação, a fim de evitar prejuízos futuros, resultantes de indeferimentos e perda de prazos.

Não será concedido tratamento excepcional a disciplinas e/ou atividades que, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, possuam natureza prática, tais como estágios supervisionados, vivências, dentre outras.

Os trabalhos e exercícios domiciliares, durante o regime excepcional, são realizados com acompanhamento do professor da disciplina, de acordo com o Plano de Curso fixado, em cada caso, consoante o estado de saúde do aluno e as possibilidades do curso, em conformidade com a legislação em vigor. As

atividades a serem realizadas serão solicitadas pelo aluno ao professor via protocolo eletrônico no aplicativo *Meu UNIVERSO*. Caberá ao coordenador do curso o controle de todo este processo.

As avaliações serão feitas na universidade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 1º dia do seu regresso, mediante calendário de avaliações fornecido pelo coordenador do curso.

A UNIVERSO, em seus *campi*, conta com setor de Serviço Social e/ou Núcleo Psicopedagógico para amparo ao aluno, com base na legislação.

XV ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR

Os Estágios Supervisionados constituem componentes curriculares obrigatórios dos cursos de graduação, tendo por finalidade desenvolver no aluno as habilidades e competências necessárias ao exercício da prática profissional sob a orientação de professor alocado pela instituição.

As atividades de Estágio Supervisionado Curricular são descritas no Projeto Pedagógico do Curso e dinamizadas através de regulamento próprio elaborado em conjunto pelo Coordenador de Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), com a aprovação dos conselhos específicos da instituição.

O Estágio Supervisionado é tratado pelo artigo 96 do Regimento da UNIVERSO, transcrito a seguir:

"Artigo 96 O Estágio Supervisionado, quando previsto, constitui componente curricular obrigatório e consta de atividades práticas visando à qualificação profissional, exercidas em situação real de trabalho, em escolas, espaços socioeducativos, escritórios-modelo, empresas e laboratórios da instituição ou de outras organizações.

§ 1º A Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO – firmará convênios com empresas, instituições, entidades de direito público ou privado, objetivando a realização de estágios, pesquisas, experimentações e/ou outras atividades de interesse.

§ 2º O Colégio de Aplicação faz parte da universidade e, consequentemente, do campo de estágio para alunos de seus cursos.

§ 3º O Estágio Supervisionado tem sua carga horária e duração fixadas na Estrutura Curricular, obedecida a legislação em vigor, e está disciplinado em regulamento próprio elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante, com a devida homologação dos órgãos colegiados, conforme o caso.

§ 4º Para cada aluno é obrigatória a integralização da carga horária total do estágio prevista no currículo do curso, incluindo horas destinadas a planejamento, orientação paralela e avaliação das atividades.

§ 5º O estágio é supervisionado no âmbito do curso por docente especificamente credenciado para cada área.

§ 6º Os estágios ocorrerão no período diurno, de acordo com as peculiaridades de cada curso.

§ 7º As normas de estágio constam no Projeto Pedagógico de Curso, estando de acordo com a lei específica, sem vínculo empregatício, diferenciando-se nas especificidades de cada curso e, deverá o aluno cumpri-las com dedicação, seriedade e ética.

§ 8º É de responsabilidade do aluno a aquisição de todo material individual que se faça necessário no campo de estágio. O aluno poderá obter junto ao Coordenador do Curso, quando da inscrição na disciplina, informações sobre o material necessário para o estágio nos respectivos períodos/módulos letivos.

§ 9º Nenhum estágio poderá ser aceito se o aluno não estiver devidamente matriculado e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais relativo ao semestre."

XVI MONITORIA

A UNIVERSO desenvolve institucionalmente o Programa de Monitoria com o objetivo de despertar no aluno o interesse pela prática docente e pela formação continuada. Semestralmente é realizado processo seletivo de acordo com normas e regulamentos específicos que preconizam a oferta de duas modalidades de monitoria: voluntária e remunerada. As atividades previstas são desenvolvidas sob a supervisão do professor responsável pela disciplina e estão institucionalizadas no que se refere à prática, carga horária, atribuições, forma de aproveitamento, controle e registro das ações. Em nenhuma hipótese, o aluno monitor substitui o docente.

XVII AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

O Rendimento Escolar é detalhado pelos artigos 123 a 128 do Regimento da UNIVERSO, transcritos a seguir:

"Artigo 123 Para efeito de aprovação ou reprovação, considera-se Rendimento Escolar o grau de aplicação do aluno aos estudos no decorrer do processo ensino-aprendizagem.

Artigo 124 A avaliação da aprendizagem e do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento das atividades e dos conteúdos ministrados em cada uma.

§ 1º O sistema de avaliação do rendimento escolar será regulamentado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e homologado pelo Conselho Universitário (CONSUN), em conformidade com a legislação vigente.

§ 2º A frequência às aulas e a participação nas demais atividades escolares são direitos dos alunos e são permitidas apenas aos alunos regularmente matriculados na instituição, nos termos do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes.

§ 3º Independente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas, após as avaliações regulares.

Artigo 125 O aproveitamento escolar é avaliado por meio do acompanhamento contínuo do aluno.

Parágrafo único Compete ao professor da disciplina elaborar as atividades de avaliação, bem como julgar e registrar seus resultados.

Artigo 126 A avaliação do Rendimento Escolar será expressa por meio de notas obtidas durante o período letivo, através de diferentes instrumentos e procedimentos didático-pedagógicos, atendendo às peculiaridades de cada componente curricular.

§ 1º Nos cursos de Graduação Presenciais serão observados os seguintes critérios:

I. O aluno será submetido a 3 (três) avaliações no semestre, todas com valor de 0,0 a 10,0, que constarão de:

a. V1: primeira verificação de conhecimento, abordando todo o conteúdo ministrado até a data da avaliação;
b. VT: verificação de testes e trabalhos individuais ou em grupo, seminários, debates, etc.;
c. V2: segunda verificação de conhecimento, contemplando todo o conteúdo ministrado no semestre.

II. A Média Semestral (MS) será calculada de forma ponderada da seguinte maneira:

a. MS = [(V1 × 2) + VT + (V2 × 2)]/5;
b. Se a Média Semestral for igual ou superior a 7,0 (sete), o aluno será aprovado diretamente com Média Final (MF) igual à MS;
c. Caso MS seja inferior a 4,0 (quatro), o aluno estará reprovado por média com MF igual à MS;
d. O aluno cuja Média Semestral (MS) não se encaixar nas duas situações anteriores (ou seja, quando for igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete)), deverá prestar a VS (Verificação Suplementar).
- Na VS, será abordado todo o conteúdo ministrado no semestre, com valor de 0,0 a 10,0;
- O aluno não poderá apresentar aproveitamento inferior a 5,0 (cinco) na VS;
- A Média Final (MF) para o aluno que realizar a VS será calculada como (MS + VS)/2 e deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco) para que o estudante seja aprovado.

§ 2º Nos cursos de Graduação na modalidade de Educação a Distância serão observados os critérios abaixo relacionados:

I. Nas disciplinas teóricas e teórico-práticas o aluno será submetido a três avaliações com valores distintos, que serão as seguintes:

a. Avaliação Presencial (AP): prova presencial cuja realização deverá ser agendada no Polo de Apoio Presencial – valor de 0,0 a 6,0 pontos;
b. Avaliação Formativa (AF): atividade formativa realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem – valor de 0,0 a 2,0 pontos;
c. Avaliação por Trabalho (AT): atividade realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (disciplinas teóricas) ou no Polo de Apoio Presencial (disciplinas teórico-práticas) – valor de 0,0 a 2,0 pontos;

II. A Média Parcial (MP) das disciplinas teóricas e teórico-práticas será calculada como a soma simples das avaliações: MP = (AP+AF+AT):

a. Se a Média Parcial for igual ou superior a 6,0 (seis), o aluno será aprovado diretamente com Média Final (MF) igual à MP;

b. Caso MP seja inferior a 4,0 (quatro), o aluno estará reprovado por média com MF igual à MP;
c. O aluno cuja Média Semestral (MS) não se encaixar nas duas situações anteriores (ou seja, quando for igual ou superior a 4,5 (quatro e meio ponto) e inferior a 6,0 (seis), deverá prestar a AS (Avaliação Suplementar).
d. Na AS, será abordado todo o conteúdo ministrado no semestre, com valor de 0,0 a 10,0;
e. A Média Final (MF) para o aluno que realizar a AS será calculada como (MP + AS)/2 e deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis) para que o estudante seja aprovado.

III. Nas disciplinas práticas, de Estágio Curricular Supervisionado e de Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno será submetido a uma Avaliação (AV), cuja nota corresponderá à Média Final (MF):

a. O aluno estará reprovado se a Média Final for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b. A avaliação das disciplinas de Estágio Supervisionado e de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) seguirão os critérios definidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos através de regulamento específico aprovado pelos seus Colegiados.

§ 3º Nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu Presenciais serão aprovados os estudantes que realizarem as avaliações formativas e/ou somativas por disciplina, ao longo do curso.

I. As datas de entrega dos trabalhos são definidas pela Coordenação, em conjunto com o professor da disciplina, obedecendo ao calendário de cada curso e respeitando os prazos constantes do Projeto Pedagógico;

II. O aluno estará reprovado se a média da disciplina for inferior a 7,0 (sete);

III. A aplicação de avaliações de 2ª chamada não é obrigatória para as disciplinas dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu presenciais.

§ 4º Nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na modalidade de Educação a Distância serão observados os seguintes critérios:

I. O aluno será submetido a 3 (três) avaliações no decorrer de cada disciplina, que constarão de:

a. Avaliação Formativa (AF), consistindo em participação no Fórum (valor de 2,0 pontos);
b. Avaliação de Trabalho (AT), representada por trabalho específico da disciplina, abordando o conteúdo ministrado durante as aulas (valor de 2,0 pontos);
c. Avaliação Parcial (AP), sendo uma prova objetiva, realizada pelo ambiente virtual, com questões de cada uma das disciplinas do módulo (valor de 6,0 pontos).

II. A Média da Disciplina (MD) será calculada como a soma das três avaliações (MD = AF+AT+VP).

a. Se MD for igual ou superior a 6,0 (seis), o aluno estará aprovado;
b. Estará reprovado na disciplina o estudante que obtiver MD inferior a 6,0 (seis).

III. A aplicação de avaliações de 2ª chamada não é obrigatória para as disciplinas dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na modalidade de Educação a Distância.

IV. Nos cursos de Pós-graduação, cuja a duração mínima é de 6 (seis) meses, o estudante é submetido a uma única avaliação objetiva por disciplina, realizada no ambiente virtual de aprendizagem. Se a nota final for igual ou superior a 6,0 (seis), o aluno estará aprovado.

§ 5º Os cursos de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrados e Doutorados – possuem regulamentos próprios que normatizam a avaliação do rendimento escolar de seus discentes.

Artigo 127 O aluno de graduação que perder uma das avaliações poderá requerer a 2ª chamada, acompanhado da justificativa de falta, que poderá ser pelos seguintes motivos, respeitada a legislação vigente:

I. Doença;
II. Serviço público civil ou militar;
III. Falecimento de antecedente, descendente, colaterais ou cônjuge;
IV. Casamento;
V. Motivo de trabalho, devidamente comprovado.

§ 1º O requerimento para exame em 2ª chamada, devidamente instruído, deverá ser protocolizado eletronicamente no sistema acadêmico através do acesso ao Espaço do Aluno, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a aplicação da avaliação pleiteada, juntando-se o comprovante do pagamento da respectiva taxa, quando houver.

§ 2º No caso de não cumprimento do prazo citado acima, o aluno poderá requer a 2ª chamada através de Recurso Acadêmico dirigido ao Coordenador do Curso, devidamente instruído e respeitadas as mesmas normas definidas anteriormente.

§ 3º O horário dos exames de 2ª chamada obedecerá ao calendário letivo oficial da instituição, divulgado no sistema acadêmico através do Espaço do Aluno.

Artigo 128 O aluno que não obtiver aprovação em determinada disciplina, terá que cursá-la novamente com observância das mesmas exigências de assiduidade e rendimento estabelecidas."

<u>Observações</u>:

a. Após a V1, em conformidade com o Calendário Acadêmico, será disponibilizada a avaliação suplementar R1 para os alunos que obtenham uma nota menor ou igual a 6,0 (seis) pontos.
   - A avaliação R1 abordará todo o conteúdo ministrado até a data da avaliação V1, com o dobro de questões da V1;
   - O valor da nota da avaliação R1 será de 0 (zero) a 7 (sete) pontos;
   - A avaliação R1 terá duração máxima de 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos, e será realizada nos seguintes horários, em conformidade com o turno da disciplina:

- Turno da Manhã: das 08:00 h às 09:15 h;
- Turno da Tarde: das 16:00 h às 17:15 h;
- Turno da Noite: das 18:00 h às 19:15 h.

b. A 2ª chamada é aplicada em duas etapas, conforme explicado a seguir:
   - A primeira, referente à 2ª chamada da V1, ocorrerá em um único dia, após a V1;
   - A segunda, referente à 2ª chamada da V2, ocorrerá em um único dia, após a V2;
   - As datas das provas de 2ª chamada serão definidas pela Direção do *campus*/Gestão da EAD;
   - A 2ª chamada, nas duas etapas, será aplicada de preferência (decisão de cada *campus*/Gestão da EAD) em uma sexta-feira;
   - O aluno deverá solicitar a 2ª chamada dentro de 48 horas após a avaliação na qual esteve ausente.

c. Cada curso aprovará, anualmente, em seu Colegiado, as normas específicas para elaboração de suas verificações, de acordo com o Projeto Pedagógico, e as divulgará no início de cada semestre letivo;

d. Não haverá 2ª chamada para a Verificação Suplementar e/ou R1;

e. É de inteira responsabilidade do aluno comparecer no período expresso no Calendário Letivo para retirada das avaliações (V1, V2, segunda chamada e VS) realizadas e corrigidas pelo professor. A universidade não se responsabiliza pelo extravio destas avaliações não retiradas pelo discente no período devido.

XVIII REVISÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

A Secretaria só analisará pedidos de revisão de notas do aluno que tomar as seguintes providências, nesta ordem:

i. Requerer, junto à Secretaria, ao professor da disciplina a revisão da nota, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua publicação. Ao requerimento deverá ser anexada uma cópia da avaliação corrigida pelo professor (acompanhada da original para registro de conferência) e devidamente identificada com nome e matrícula do aluno, turma, avaliação e data na qual foi realizada;
ii. Em caso de discordância quanto ao resultado da revisão feita pelo professor, requerer junto à Secretaria que o Diretor do *campus*/Gestor da EAD nomeie uma banca composta de 3 (três) professores, excluído o professor que atribuiu a nota. O parecer desta banca é reconhecido como última instância;
iii. Tomar conhecimento do resultado da revisão feita pela banca nomeada no prazo de 7 (sete) dias contados da data do requerimento;
iv. Decorrendo *in albis* qualquer um dos prazos supracitados, torna-se a nota ou frequência definitiva e irrecorrível.

As solicitações para Revisão de Rendimento Escolar protocoladas no período de recesso letivo terão como data de início, para fins de contagem do prazo para análise e decisão pela Universidade, o dia de retorno às atividades acadêmicas, especificado no Calendário Acadêmico.

XIX PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS – MATRIZES CURRICULARES

Os projetos pedagógicos são construídos obedecendo a legislação vigente e é de responsabilidade do aluno o cumprimento no que tange ao tempo de integralização de cada curso, conforme os artigos 92 a 94 do Regimento da UNIVERSO:

"Artigo 92 Os currículos dos cursos oferecidos pela Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO – são organizados em conformidade com a legislação vigente, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais e ao disposto no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, quando aplicáveis.

Artigo 93 A Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO – adota estrutura curricular com disciplinas organizadas por créditos e períodos, conforme fluxogramas disponibilizados à comunidade acadêmica.

Artigo 94 Cada curso de graduação apresentará tempo mínimo e máximo de integralização, de acordo com a natureza do curso e legislação vigente.

§ 1º O tempo máximo de integralização do curso consistirá em 50 % (cinquenta por cento) além do tempo mínimo previsto.

§ 2º O aluno que apresentar um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 8 (oito), conforme a legislação vigente, poderá antecipar o tempo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do curso, uma vez cumprida a carga horária total deste."

Para atendimento a esses artigos do Regimento e conforme a legislação vigente (Lei nº 9394/1996, art. 47, §2º), o aluno deverá solicitar banca examinadora especial para análise de seu pedido de abreviação da duração de seu curso, conforme normatizado no Projeto Pedagógico do Curso. Será deferido o seu pedido se o aluno apresentar, junto à banca examinadora, nota igual ou superior a 8,0 (oito), atestando seu **extraordinário desempenho acadêmico**.

Vale ressaltar, que caso o aluno não obtenha aprovação junto à banca examinadora especial, este deverá obrigatoriamente fazer a renovação de matrícula em disciplinas para enriquecimento curricular.

Os projetos pedagógicos dos cursos poderão sofrer modificações para atender às Diretrizes Curriculares Nacionais e/ou às exigências das políticas institucionais da universidade, em conformidade com a legislação em vigor. Em alguns casos, as adaptações serão automáticas e realizadas pela Coordenação do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante.

Cabe destacar que as matrizes curriculares dos cursos estão disponíveis no portal institucional da UNIVERSO (www.universo.edu.br).

XX DISCIPLINAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSO acompanha os desafios da contemporaneidade e está consciente que a Educação a Distância (EAD) é uma realidade no contexto sócio educacional de nossos dias. Ela permite ganhos acadêmicos, pois incentiva o aluno a pesquisar, formar hábitos de estudos, desenvolver habilidades mentais e tecnológicas, além de despertar o interesse pela educação continuada.

Dentro desta filosofia, a UNIVERSO oferece parte da carga horária de integralização de seus cursos de graduação na modalidade a distância, em conformidade com a legislação vigente.

O aluno deverá estar atento à relação das disciplinas ofertadas na modalidade a distância e ao calendário informando sobre as avaliações periódicas e demais atividades. Para realizar as avaliações presenciais, o aluno terá que apresentar documento que comprove sua identidade.

XXI COLAÇÃO DE GRAU

As solenidades de colação de grau são organizadas por setor específico da UNIVERSO em conjunto com os Diretores dos *campi*, Departamento de Educação a Distância e Coordenadores de Cursos, conforme o caso.

O aluno só poderá participar do ato de colação de grau se tiver concluído, com o devido aproveitamento, todas as disciplinas e demais atividades definidas na matriz curricular (como estágios supervisionados, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares), além de estar regular junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE –, conforme exigido pela legislação em vigor. As atividades complementares, quando previstas, deverão ser concluídas integralmente até o penúltimo semestre do curso.

Conforme disposto na Portaria nº 2, de 06/08/2019, da Pró-Reitoria Acadêmica,

"o estudante que não cumprir o prazo, dentro das normas institucionais estabelecidas, para comprovação da integralização da carga horária associada às Atividades Extensionistas e Culturais (Atividades Complementares), deverá, a partir do semestre seguinte, arcar com os custos dessa carga horária, inscrevendo-se em disciplina específica.

Parágrafo único: Em função do não cumprimento das horas dentro do prazo estabelecido e objetivando a atualização de conhecimento, caberá ao estudante cumprir 30 (trinta) horas além das já previstas na matriz curricular do seu curso. Essa carga horária extra poderá ser realizada através de atividades presenciais ou a distância."

Todos os formandos deverão participar da colação de grau de acordo com as datas publicadas no Calendário Letivo, disponível no portal da UNIVERSO e no *Espaço do Aluno*. Para a realização da colação de grau formal, os cursos serão agrupados de acordo com as áreas com o objetivo de organizar uma única solenidade.

Caso o aluno precise colar grau em data distinta da formal (antecipação de colação grau ou colação de grau posterior), será necessário oficializar tal necessidade através de requerimento devidamente comprovado e este será analisado, podendo ser deferido ou não. Sendo deferido, o aluno deverá solicitar a colação de grau e será definida a data da colação informal.

Observações:

a. O aluno deverá verificar previamente, junto à Secretaria do *campus* e/ou polo, se a documentação está completa e atualizada em seu dossiê;
b. Uma vez completa e atualizada a documentação, o aluno poderá preencher a ficha de egresso e requerer a colação de grau, mediante pagamento da respectiva taxa;
c. Só poderá assinar a Ata Oficial da Colação de Grau o aluno que apresentar toda a documentação exigida, desde a 1ª matrícula;
d. Nenhum curso poderá contratar firmas paralelas para o ato de Colação de Grau, ficando sujeito às penalidades regimentais, por desobediência, quem infringir esta norma.

XXII DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA UNIVERSIDADE

Qualquer documento, dentre os relacionados a seguir, somente será expedido se o aluno estiver com a documentação completa, exigida no ato da matrícula, em sua pasta e mediante requerimento feito junto à Secretaria.

Destaca-se que muitos documentos são gerados pelo estudante exclusivamente no *Espaço do Aluno*. Desta forma, o aluno poderá solicitar pelo protocolo virtual e fazer a impressão de documentos, tais como:

- Declaração de datas de provas;

- Declaração de escolaridade;
- Declaração de tempo mínimo para a integralização do curso;
- Declaração com o coeficiente de rendimento do aluno;
- Declaração com os horários das aulas;
- Declaração sobre a situação regulatória do curso;
- Declaração para estágio;
- Histórico Escolar;
- Entre outros.

Os programas das disciplinas cursadas também estão disponíveis no *Espaço do Aluno* e, portanto, a universidade não mais os imprime. Eles deverão ser impressos pelo aluno e, caso seja necessário carimbá-los e assiná-los, o estudante deverá levá-los já impressos à secretaria para que seja feito o procedimento.

A. Diplomas e Certificados

O diploma consiste em um documento expedido pelo Setor de Registro de Diplomas a favor do aluno que integraliza um curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado). O certificado, por sua vez, é emitido em nome do aluno que concluir cursos de extensão, atualização e de pós-graduação *lato sensu* (aperfeiçoamento e especialização).

Tantos os diplomas de graduação, mestrado e doutorado quanto os certificados de especialização devem ser requeridos pelo estudante. O prazo de entrega destes documentos será de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a legislação em vigor.

O estudante, munido do documento de identidade e do protocolo do requerimento, ou um representante seu, munido de procuração com firma reconhecida em cartório, poderá retirar o diploma ou certificado junto à Secretaria.

De acordo com as Portarias MEC nº 330, de 05/04/2018, nº 554, de 11/03/2019 e nº 117, de 26/02/2021, os diplomas de graduação serão emitidos exclusivamente em formato digital a partir de janeiro de 2022. Pela natureza de documentos digitais, segundas vias de diplomas de graduação só serão emitidas quando o aluno tiver recebido, no passado, a primeira via em formato físico. Não existirá segunda via do Diploma Digital, por este ser um documento nato digital.

Com a confirmação da presença do aluno na Solenidade de Colação de Grau, será iniciado o processo de confecção do Diploma Digital e, ao final do prazo previsto (até 120 dias, conforme legislação vigente), o aluno terá acesso à Representação Virtual do Diploma Digital e ao portal validador do diploma.

Por outro lado, os diplomas e certificados dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* continuarão a ser emitidos em formato físico e as respectivas segundas vias só serão expedidas mediante requerimento e pagamento da respectiva taxa. Neste caso, o prazo para a expedição da segunda via é de 180 (cento e oitenta) dias após o requerimento. Observação: a segunda via de diploma e certificado será expedida nos termos da Portaria nº 7 de 13/06/2019 da Reitoria.

Os certificados referentes às atividades de extensão deverão ser impressos através do *Espaço do Aluno*, pelos estudantes que estiverem previamente inscritos e, no caso de eventos e cursos, comprovarem 75% de frequência. No caso dos projetos, os certificados estarão disponíveis após liberação dos professores e/ou orientadores.

B. Atestado ou Declaração

Consistem na confirmação de qualquer fato ocorrido na vida acadêmica do estudante. É também uma afirmação, positiva ou negativa, da veracidade de um fato ou situação. Algumas declarações podem ser solicitadas e impressas diretamente pelo portal da UNIVERSO, no *Espaço do Aluno.*

C. Histórico Escolar

Documento cujas informações propiciam conhecer a real situação acadêmica do aluno, no tocante às disciplinas cursadas, incluindo respectivas cargas horárias e notas obtidas em avaliações. Será disponibilizado diretamente no portal da UNIVERSO, no *Espaço do Aluno*, após solicitação do estudante.

XXIII PESQUISA

As atividades de pesquisa na Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO – alicerçam-se na aplicabilidade da produção científica desenvolvida por docentes e discentes no âmbito dos cursos de Graduação, através dos temas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, associada às atividades de Ensino e de Extensão e ao Programas Iniciação Científica (PIC-UNIVERSO), nos cursos Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

As pesquisas relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, serão avaliadas pelo docente, podendo ser indicado para publicação no repositório que se encontra no Espaço do Aluno e no Espaço do Professor, para fins de consulta acadêmica, atendendo, também, a uma solicitação do MEC.

Em um contexto marcado pela complexidade e diversidade sociocultural, política e econômica, o desafio que se descortina às instituições de ensino superior é o de fomentar a construção de conhecimento vinculando as práticas de pesquisa às atividades de docência e de extensão, proporcionando ao corpo acadêmico desenvolver habilidade e competências para uma análise crítica dos problemas atuais, contribuindo para a melhoria das condições do meio sociocultural.

Assim, a proposta institucional da UNIVERSO busca fortalecer a formação acadêmica através da dinamização de práticas e projetos de pesquisa que, pautados em critérios de qualidade, eficiência e problematização crítica, permitam a seus profissionais desenvolver a autonomia intelectual e a aquisição das competências técnico-instrumentais necessárias a uma atuação qualificada, ética e alinhada às exigências do mundo do trabalho. Consciente desse compromisso, a política de pesquisa da UNIVERSO enfatiza a criatividade e o incentivo à produção de conhecimento por seus docentes e discentes.

A. Programa de Iniciação Científica

A UNIVERSO oferece institucionalmente o Programa de Iniciação Científica (PIC-UNIVERSO) com o objetivo de despertar a vocação científica e incentivar o desenvolvimento de talentos potenciais entre estudantes dos cursos de graduação. A participação discente no PIC-UNIVERSO ocorre mediante seleção prévia, visando promover a integração dos graduandos aos projetos de pesquisa ofertados sob a orientação de professores/pesquisadores qualificados. Deste modo, a participação dos alunos nos projetos de pesquisa dos cursos está condicionada à aprovação e à seleção, por comissão específica, observando como critérios:

i. desempenho acadêmico do estudante;
ii. disponibilidade de tempo para realizar a pesquisa;
iii. adequação dos propósitos do aluno concorrente ao projeto de pesquisa.

Os alunos envolvidos em cada projeto farão jus a um certificado e este poderá ser utilizado como comprovante de parte da carga horária prevista para Atividades Complementares, conforme especificado no Projeto Pedagógico de seu curso.

Fique, portanto, atento à divulgação da seleção no portal institucional da UNIVERSO (www.universo.edu.br).

***B.* Comitê de Ética em Pesquisa em Humanos**

O Comitê de Ética em Pesquisa em Humanos da Universidade Salgado de Oliveira (CEP-UNIVERSO) é subordinado ao Conselho Nacional de Saúde (CNS) e à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). É regulamentado e estruturado conforme dispositivos legais, com ofício de aprovação, vinculado à Plataforma Brasil.

O CEP-UNIVERSO é um colegiado interdisciplinar criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. É responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos, salvaguardando a sua dignidade, os seus direitos, a sua segurança e o seu bem-estar.

***C.* Comissão de Ética no Uso de Animais**

A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) é um colegiado interdisciplinar criado para garantir o efetivo cumprimento da legislação no tocante à utilização de animais em atividades de ensino e de pesquisa, cabendo à mesma analisar, emitir parecer e expedir certificados, à luz dos princípios éticos na experimentação animal, sobre os protocolos desta natureza.

***D.* Portal de Publicações**

A UNIVERSO possui um portal de publicações que tem como objetivo sustentar e solidificar uma política de incentivo à publicação que confira autonomia às revistas em relação às produções realizadas nas diversas áreas do conhecimento, nos projetos de iniciação científica, nos projetos de extensão e nos trabalhos de conclusão de curso da graduação e da pós-graduação.

Anualmente, na Semana de Extensão e Jornada Científica, os participantes apresentam os trabalhos e estes são publicados nos anais que são lançados nas revistas do portal.

Nesta perspectiva para o estímulo à produção e efetividade das ações de pesquisa, os docentes e discentes contam com as revistas hospedadas no Portal de Publicações da UNIVERSO (http://revista.universo.edu.br)

XXIV EXTENSÃO

Enquanto dimensão constitutiva do trabalho educacional que desenvolve, a extensão representa para a UNIVERSO uma instância de interlocução que busca garantir a integração entre as atividades acadêmicas e os diversos segmentos da ordem social circundante, fortalecendo os vínculos entre a universidade e a sociedade, consolidando os valores expressos na missão da instituição. As atividades desenvolvidas pautam-se na reflexão acerca dos problemas que emergem da sociedade e buscam apontar alternativas para as necessidades sociais que a eles se associam.

Para garantir a efetividade das políticas de extensão, a instituição integra a equipe de coordenadores, docentes e discentes na promoção de atividades nas comunidades atendidas, tendo como fundamento a troca-dialógica enquanto instrumento metodológico capaz de proporcionar a interação entre teoria e prática, fortalecendo as habilidades e competências necessárias à formação.

A extensão atua assegurando a relação entre a universidade e a sociedade, de tal modo que os problemas urgentes desta recebam atenção produtiva para atender às necessidades sociais emergentes. Esta relação está em sintonia com a própria missão da UNIVERSO, sendo as atividades realizadas neste contexto concebidas como um instrumento fundamental para formação profissional e cidadã do aluno. Estas atividades contemplam diferentes espaços socioeducativos, tanto na ambiência interna dos *campi* como também, externamente, integrando alunos, professores e comunidade.

O conhecimento produzido na instituição estende, através da extensão, suas fronteiras e espectro de abordagem alcançando as mais diversas necessidades das comunidades e coletivos sociais que atende, incidindo em demandas relacionados aos campos do direito, educação, saúde, direitos humanos, meio ambiente e pluralidade cultural, visando contribuir para o fortalecimento da cidadania e para o exercício ético e político. Estes temas constituem o cerne das políticas de extensão implementadas pela instituição consolidando o desenvolvimento dos seguintes programas no âmbito dos quais se desdobram os projetos, eventos e cursos de extensão:

- Universo da Educação;
- Universo dos Direitos Humanos;
- Universo Cultural;
- Universo da Saúde;
- Universo Ambiental;
- Universo do Trabalho;
- Universo Tecnológico;
- Universo da Comunicação;
- Universo da Leitura – Bibliotecas Solidárias.

As clínicas, laboratórios e núcleos de atividades práticas atuam em sintonia com a extensão e prestam atendimento à comunidade.

O aluno deverá manter-se informado quanto ao número total de horas de Atividades Complementares estabelecido pelo Projeto Pedagógico do seu curso. A participação nesses programas permite a integração teoria-prática, bem como o cumprimento destas horas, enriquecendo o repertório sociocultural do aluno.

As Atividades Complementares terão que ser cumpridas obrigatoriamente durante o período de permanência do aluno no curso, devendo ser obrigatoriamente comprovadas até o penúltimo período mediante a apresentação dos respectivos comprovantes e certificados (serão indeferidos documentos comprobatórios dessas atividades após este período).

As atividades de extensão curriculares atendem a legislação em vigor.

XXV LABORATÓRIOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM PRÁTICA

A UNIVERSO oferece modernas instalações à comunidade acadêmica. Por intermédio de seus laboratórios, espaços de aprendizagem prática, clínicas, salas ambientes e convênios com empresas e hospitais, a instituição aproxima o aluno da realidade prática de sua futura profissão e, ainda, contribui para o diálogo com a comunidade local, mediante serviços prestados em suas dependências.

Os espaços de aprendizagem prática disponibilizados pela UNIVERSO são estruturados para atender às diferentes áreas:

- Ciências da Saúde;
- Ciências Exatas e da Tecnologia;

- Ciências Jurídicas e Empresariais;
- Ciências Sociais, da Educação e das Artes.

Destes espaços, diversos são abertos à comunidade, oferecendo diversos serviços, em consonância com os cursos oferecidos nos diferentes *campi*, tais como:

a) Núcleo de Prática Jurídica – NPJ;
b) Ambulatório Nutricional;
c) Clínica-Escola UNIVERSO;
d) Clínica de Odontologia da UNIVERSO;
e) Núcleo de Psicologia Aplicada – NPA;
f) Clínica de Estética;
g) Entre outros.

XXVI PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DAS CLÍNICAS

A. Uso do Jaleco

É obrigatório o uso do jaleco pelo aluno nas dependências das clínicas e dos laboratórios, nas horas de estágio, e nos cursos em que se exige roupagem própria, fazendo parte o uso do crachá de identificação. Não é permitido fumar, comer ou conduzir cigarro aceso, de qualquer espécie, nas dependências das clínicas escola e dos laboratórios.

O aluno que incidir nesta falta receberá uma advertência escrita por parte do supervisor.

B. Material de Estágio

É de inteira responsabilidade do estagiário o material por ele utilizado durante o estágio, o qual deve ser devolvido em perfeitas condições. O estagiário deverá providenciar seu material de uso pessoal, sendo de sua responsabilidade a guarda destes. A aquisição de materiais de uso pessoal e individual, quando se fizer necessária nas disciplinas práticas de qualquer curso, será também de responsabilidade do aluno.

A Coordenação do Curso fornecerá a lista do material a ser adquirido pelo aluno, a cada semestre.

Não é de responsabilidade da instituição arcar com a segurança de objetos pessoais do corpo docente, discente, técnico-administrativo e visitantes de modo geral.

XXVII BIBLIOTECA

O Sistema de Bibliotecas da UNIVERSO (UNISISBI) é constituído pelas bibliotecas dos *campi*, que são subordinadas administrativamente à Direção do *campus* e tecnicamente à Coordenação do Sistema de Bibliotecas. Tem por finalidade oferecer informações técnico científicas à comunidade acadêmica, através de seus acervos e instalações, como suporte aos programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, possibilitando o acesso à informação armazenada e gerada na Universidade.

A. Dos Usuários

As bibliotecas da UNIVERSO estão abertas aos alunos regularmente matriculados, professores e colaboradores. Pessoas da comunidade não vinculadas à UNIVERSO e alunos e professores do ensino fundamental e médio também poderão utilizar e pesquisar o material bibliográfico dentro da biblioteca,

observando o horário de funcionamento, não podendo, no entanto, fazer empréstimo domiciliar, nem utilizar os equipamentos de informática.

B. Dos Horários de Funcionamento

O horário básico de atendimento das bibliotecas deverá ser, na medida do possível, compatível com os horários de funcionamento do *campus* e encontra-se disponível no portal institucional (www.universo.edu.br). A biblioteca permanecerá aberta nos dias úteis, inclusive aos sábados, observando o calendário semestral de atividades acadêmicas do *campus*. O atendimento à comunidade externa se dará, exclusivamente, das 13:00 h às 17:00 h. No período de férias e recesso acadêmico, a biblioteca funciona em horário especial, a ser estabelecido e divulgado de acordo com a necessidade.

C. Do Acervo

O acervo da biblioteca é composto por livros, teses, dissertações, periódicos, jornais e por outros materiais nas áreas de artes, biomédicas, exatas, humanas e tecnológicas.

D. Da Utilização

Ao usuário é facultativo o acesso direto ao acervo com orientação, caso necessário, dos funcionários do atendimento. A biblioteca dispõe de salas para estudo em grupo e áreas específicas para estudo individual. Não é permitido, nas dependências da biblioteca: i) o acesso ao acervo portando bolsas, mochilas, malas, pastas, etc; ii) usar o telefone celular e outros aparelhos eletroeletrônicos que perturbem o ambiente de estudo; iii) a prática de comércio, campanhas e solicitação de donativos; iv) o consumo de qualquer espécie de alimento e bebida; v) fumar; vi) a entrada de usuários acompanhados de animais domésticos; vii) fazer anotações nos documentos (livros, teses, etc.) da biblioteca; caso isso ocorra, será cobrada a reposição do exemplar idêntico ou, no caso de obra esgotada, de outro exemplar que atenda à necessidade da biblioteca, a critério da instituição; viii) realizar trabalhos de recortes e utilizar objetos que possam colocar em risco a integridade física do material bibliográfico, dos patrimônios e instalações da biblioteca; ix) fazer reuniões de caráter estranho às finalidades da biblioteca; x) praticar cenas amorosas independente do gênero.

É dever do usuário: i) observar rigorosamente, através do *Espaço do Aluno*, do aplicativo *Meu UNIVERSO* ou presencialmente, a data de devolução do material retirado para empréstimo; ii) manter-se informado sobre o *status* de reserva; iii) responsabilizar-se pelo material bibliográfico colocado à sua disposição, seja para consulta local ou empréstimo domiciliar, devendo utilizá-lo com o devido cuidado a fim de preservar a sua integridade; iv) conferir se os itens retirados, seja como consulta ou empréstimo domiciliar, estão em perfeitas condições; v) notificar imediatamente a perda, extravio ou dano do material retirado; vi) atender ao pedido de devolução do material emprestado, quando solicitado pela biblioteca, mesmo antes da data prevista de devolução; vii) identificar-se quando solicitado pelo funcionário da biblioteca, inclusive quando tratar-se de fins disciplinares; viii) manter silêncio como forma de respeito aos usuários e de adequação ao ambiente.

E. Do Empréstimo

O empréstimo pode ser feito para alunos, professores e colaboradores da UNIVERSO. Para ter este direito, os alunos regularmente matriculados devem apresentar documento de identificação com foto, dentro da validade (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, carteira funcional, carteira de aluno) para efetuar o cadastro de biometria. A apresentação do documento se dará apenas no dia do cadastramento das digitais no sistema.

O empréstimo é pessoal e intransferível. É vedada a retirada em nome de outro usuário ou para terceiros. O usuário será responsável pela guarda e conservação do material emprestado em seu nome. Excepcionalmente, a critério da biblioteca e de acordo com as possibilidades, durante o período de férias letivas será permitido o empréstimo de materiais para serem devolvidos no início do próximo semestre letivo; o mesmo poderá ocorrer durante os recessos acadêmicos, sem os materiais devolvidos no primeiro dia útil após o recesso, no horário de aula do usuário que fez a retirada. Os exemplares de consulta ou de reserva pelos professores podem ser emprestados aos usuários no período noturno ou no final de semana cuja devolução deverá ser realizada na data marcada, no horário das 7:00 h às 8:00 h.

Aos usuários inscritos na biblioteca é facultado o empréstimo domiciliar do material bibliográfico, nas quantidades e prazos máximos a seguir estipulados, de acordo com sua categoria. Para docentes, o empréstimo domiciliar é de até 5 obras diferentes e 2 multimeios pelo prazo de 15 dias a contar da data de retirada e 4 para consulta local ou nas salas de leitura; para alunos de pós-graduação, o empréstimo domiciliar é de até 4 livros diferentes e 2 multimeios pelo prazo de 15 dias a contar da data de retirada e 4 livros para consulta local; para alunos de graduação e colaboradores, o empréstimo domiciliar é de até 3 livros diferentes e 2 multimeios, pelo prazo de 8 dias, a contar da data de retirada e 4 livros para consulta local. O prazo de empréstimo de obras que ainda possuam lista de reserva será de 3 dias, a contar da data de retirada.

É facultado à biblioteca da UNIVERSO o empréstimo de teses e materiais especiais, tais como mapas, folhetos, hemeroteca, etc. Obras que a biblioteca possua um único exemplar e/ou que tenham sido colocadas em reserva pelos professores, periódicos, material de referência (atlas, anuários, vocabulários, enciclopédias, estatutos, dicionários, mapas, códigos, índices, etc.), obras raras e coleções especiais não são passíveis de empréstimo.

F. Da Renovação, da Reserva e da Devolução de Obras Emprestadas

Poderá haver renovação do material bibliográfico emprestado dentro dos prazos estipulados e até a data de vencimento, desde que não haja reserva. A renovação deverá ser feita pelo próprio usuário no balcão de atendimento do Setor de Empréstimo, pelo *Espaço do Aluno* ou ainda pelo aplicativo *Meu UNIVERSO*.

Será permitida efetivação de reserva de material bibliográfico através do portal institucional (www.universo.edu.br) ou pessoalmente no setor de empréstimo. A reserva é efetivada quando não houver exemplares disponíveis para empréstimo. O usuário permanecerá na lista de espera até que o livro em questão seja devolvido. A reserva obedecerá rigorosamente à ordem cronológica dos pedidos. A obra ficará à disposição do usuário no prazo máximo de vinte e quatro horas, após as quais, não sendo requisitada, ficará disponível para o usuário subsequente. As obras que já se encontram em poder do leitor não poderão ser reservadas por ele. Livros cujo exemplar seja de consulta, periódicos, material de referência (atlas, anuários, vocabulários, enciclopédias, estatutos, dicionários, mapas, códigos, índices, etc.) não poderão ser reservados.

A devolução do material emprestado deverá ser sempre na biblioteca, até a data prevista. No ato da devolução, o usuário fará comparação das digitais como forma comprobatória de devolução. A devolução poderá ser feita também por terceiros. O usuário poderá consultar, a qualquer tempo, a confirmação da devolução no *Espaço do Aluno* ou no aplicativo *Meu UNIVERSO*.

G. Dos Serviços Oferecidos

A biblioteca oferece aos seus usuários os seguintes serviços: i) empréstimo domiciliar; ii) renovação de empréstimos – local e *online*; iii) consulta local, empréstimo de final de semana; iv) levantamento bibliográfico; v) reserva e consulta *online*; vi) orientação na elaboração de teses, monografias e projetos; vii) serviço de comutação bibliográfica – COMUT; viii) empréstimo entre bibliotecas e organismos afins; ix) treinamento de

usuários; x) acesso à internet; xi) atendimento a visitantes e ex-alunos; xii) ambiente para estudo em grupo e/ou individual; xiii) visitas orientadas.

Não é permitido o acesso à internet e a utilização dos equipamentos da biblioteca para bate-papo (*chat*), correio eletrônico, transferência de programas (*download*), jogos, áudio e visita a páginas cujo conteúdo não seja de interesse técnico e/ou científico como, por exemplo, pornografia.

Constitui obrigação da biblioteca fornecer comprovante do recebimento das obras devolvidas através do *Espaço do Aluno*. Esse comprovante é documento hábil para isentar o usuário de responsabilidades quanto à eventual cobrança de obras já devolvidas.

O usuário poderá solicitar levantamento bibliográfico automatizado, através de pesquisa *online* (internet). As pesquisas deverão ser agendadas por telefone, e-mail, *whatsApp* e/ou pessoalmente. O prazo para entrega do levantamento bibliográfico será de até 10 dias após a solicitação.

O usuário poderá solicitar levantamento bibliográfico automatizado, através de pesquisa *online*. As pesquisas deverão ser agendadas por telefone e/ou pessoalmente. O usuário deverá trazer um dispositivo para gravação do conteúdo da pesquisa. O prazo para entrega do levantamento bibliográfico será de até 10 dias após a solicitação.

O usuário poderá solicitar catalogação na fonte de teses e dissertações produzidas na UNIVERSO, sem custo. Para isso deverá encaminhar um exemplar do original, juntamente com as palavras-chaves pertinentes ao assunto da obra e seu telefone para contato. O prazo de entrega das fichas será de 5 dias úteis após o recebimento do material.

***H.* Das Penalidades**

Constituem infrações disciplinares para as bibliotecas da UNIVERSO: atrasar na devolução; danificar e/ou extraviar o material bibliográfico; descumprir os deveres de usuário (alunos, professores, funcionários) de acordo com este manual e com o Regimento da UNIVERSO.

Constitui penalidade disciplinar para as bibliotecas da UNIVERSO a suspensão ao usuário dos serviços prestados e o pagamento de uma multa diária. A suspensão será aplicada no caso de atraso excessivo na devolução, multas não pagas, dano ou extravio de material bibliográfico e descumprimento dos deveres do usuário. O período de suspensão será definido em razão da infração e durante o tempo que o processo estiver sendo analisado e decidido pelo Diretor do *campus* para cumprimento do disposto no Regimento da UNIVERSO. O usuário que não devolver o material bibliográfico no prazo estabelecido ficará sujeito a multa estipulada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Finanças no valor de R$ 3,00 que será cobrada por unidade emprestada e por dia de atraso, exclusive domingos, feriados e recessos. O pagamento da multa deverá ser feito nas agências bancárias. Sendo o usuário aluno da UNIVERSO, ficará impedido de realizar novos empréstimos caso esteja com algum material da biblioteca em atraso ou haja algum débito proveniente de atraso na devolução de qualquer material retirado na biblioteca. Sendo o usuário funcionário ou professor da UNIVERSO, arcará com sanções administrativas.

Em caso de perda, extravio ou dano de material bibliográfico ou multimeios, o usuário deverá restituir à Biblioteca outro exemplar igual ou de edição mais atualizada (inclusive quando o usuário for vítima de furto ou roubo). O usuário deverá comunicar à biblioteca, até a data prevista de devolução, a perda do material, visando evitar a geração de multa por atraso, e terá dez dias de prazo para repor o material, caso esteja em reserva e trinta dias, para as demais obras, devendo, então fazer a renovação para que não haja geração de multa. A reposição de edições esgotadas será feita por um ou mais títulos similares indicados pela biblioteca, ou ainda, como alternativa, através de pagamento no valor correspondente à obra extraviada. O valor da obra será aquele

apurado no mercado nacional ou internacional, mediante simples consulta de preço, via correio, telefone ou internet. Não havendo a reposição do material, o serviço de empréstimo domiciliar será suspenso e o aluno ficará impedido de realizar outros empréstimos e de renovar sua matrícula.

O usuário que não contribuir com a manutenção do silêncio, que usar inadequadamente o espaço físico e equipamentos da biblioteca, que cometer falta grave (agressões, depredação do patrimônio e outros casos previstos no Regimento da UNIVERSO) nas dependências da biblioteca será advertido pelo responsável do setor. As advertências deverão ser formalizadas imediatamente após a ocorrência do fato e o usuário será suspenso de todas as modalidades de empréstimo pelo prazo de 30 dias. Em caso de reincidência, será suspenso por tempo indeterminado. As advertências serão encaminhadas à Direção do *campus* para as providências cabíveis.

XXVIII COMUNICAÇÃO

A UNIVERSO disponibiliza diversos canais de comunicação para estreitar o vínculo do aluno com a instituição e fortalecer a relação iniciada nas salas de aula, estimulando o convívio entre seus pares e a troca permanente de informações entre egressos, alunos, professores, funcionários técnico-administrativos e a universidade.

A. Internet

Através do portal institucional, www.universo.edu.br, a universidade disponibiliza informações gerais sobre a instituição e o aluno tem acesso a diversas informações acadêmicas. No endereço www.vestibularuniverso.com.br são divulgados os processos seletivos da instituição, as formas de ingresso (processo seletivo, ENEM, transferências, reingresso), descontos, assim como informações sobre os cursos ofertados pela UNIVERSO. A plataforma da educação a distância da Universidade está disponível em online.universo.edu.br.

B. Fale Conosco

A UNIVERSO disponibiliza o serviço *Fale Conosco* no portal institucional (www.universo.edu.br/fale-conosco) para que o público (interno ou externo) possa encaminhar suas sugestões, críticas, elogios, dúvidas, entre outras coisas.

C. Facebook

O perfil *UniversoAsoec* divulga as diversas ações e projetos disponíveis na Universidade.

D. Instagram

Perfil oficial da instituição em *https://www.instagram.com/universoasoec/*

E. Aplicativo *Meu UNIVERSO*

O aplicativo *Meu UNIVERSO* está disponível para celulares e *tablets* nas lojas virtuais (*Apple* ou *Play Store*) e disponibiliza diversos serviços ao aluno de graduação, tais como acesso à Secretaria *online*, ao quadro de horários, notas, faltas, disciplinas cursadas e abertura de ocorrências.

F. Comunique-se

Ferramenta disponível no *Espaço do Professor*, interface docente do Programa de Gerenciamento Acadêmico da instituição, através da qual é possível realizar ampla divulgação de comunicados aos alunos e aos docentes.

G. WhatsApp

O aluno também poderá entrar em contato com a UNIVERSO através de mensagem instantânea pelo número 800 25 72 722.

A UNIVERSO ainda mantém convênio com jornais e emissoras de rádio e televisão para divulgação da instituição, de seus cursos e de campo de estágio para os alunos.

XXIX AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O processo de avaliação institucional adotado pela UNIVERSO é dinamizado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme previsto pela Lei nº 10.861 de 14/04/2004. Cada *campus* da instituição possui a sua CPA, que é presidida por um de seus membros e é composta por representantes dos seguintes segmentos: coordenação de curso, docentes, discentes, funcionários técnico-administrativos, departamento de educação a distância e sociedade civil organizada.

O trabalho desenvolvido pela CPA evidencia a firme decisão da universidade de estabelecer um processo permanente de avaliação de todas as suas atividades, com vista à busca do aperfeiçoamento do desempenho acadêmico, representando um instrumento essencial ao planejamento e à gestão universitária.

Para obter indicadores necessários à melhoria permanente das atividades de gestão da UNIVERSO, a CPA desenvolve e mantém vários instrumentos de autoavaliação, dentre os quais se destacam:

- Pesquisa *Ouvindo o Aluno*, que se desdobra em quatro etapas diferentes: *i. Avaliação do Desempenho Docente, ii. Avaliação da Gestão, Infraestrutura e Serviços*, iii. *Pesquisa sobre os Aspectos Socioeconômicos e Culturais,* que realiza o levantamento do perfil dos ingressantes, e *iv. Grau de Satisfação Geral com a IES;*
- Pesquisa *Ouvindo o Aluno 100% EaD (Ensino a Distância);*
- Pesquisa *Ouvindo o Professor*;
- Pesquisa *Ouvindo o Funcionário Técnico-Administrativo*;
- Pesquisa *Ouvindo o Egresso*.

Participe das pesquisas de forma responsável, pois sua contribuição é importante para a manutenção da qualidade do ensino ofertado pela UNIVERSO, assim como para a busca pela contínua melhoria dos processos acadêmico-administrativos.

XXX DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE

O corpo discente, além da obrigação de respeitar as normas acadêmicas necessárias ao funcionamento da UNIVERSO, tem direitos e deveres que deverão ser observados de modo a estar em sintonia com as políticas institucionais.

Transcrevemos a seguir, portanto, os artigos do Regimento da UNIVERSO que tratam os direitos e deveres do corpo discente:

"Artigo 137 Constituem o Corpo Discente da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO – os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação, de Pós-Graduação e de Extensão, obedecida a legislação vigente, bem como os alunos especiais.

§ 1º O aluno especial é o estudante inscrito em cursos de aperfeiçoamento, de extensão ou em disciplinas isoladas de quaisquer dos cursos oferecidos regularmente.

§ 2º O aluno especial, tanto de cursos de extensão, quanto de disciplinas isoladas, após aprovação, fará jus a um certificado.

Artigo 138 São deveres do Aluno:

I. Obedecer às leis do País, às exigências contidas no Edital do Processo Seletivo, às cláusulas estabelecidas pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, às normas deste Regimento e expressas no Manual Informativo do Aluno (MIA) e às determinações superiores;
II. Cumprir, com assiduidade e aproveitamento, todas as atividades do curso em que estiver matriculado, bem como se responsabilizar pela aquisição do material didático-pedagógico de uso pessoal;
III. Apresentar-se pontualmente às atividades escolares;
IV. Cumprir os prazos determinados no calendário letivo e em suas atividades acadêmicas;
V. Cooperar ativamente para a manutenção da ordem disciplinar da instituição;
VI. Abster-se de toda manifestação, propaganda ou prática que importem em desrespeito à lei, às instituições e às autoridades;
VII. Manter conduta condizente com os padrões morais, éticos e culturais exigidos do universitário;
VIII. Cumprir pontualmente com todas as obrigações de natureza econômica e financeira resultantes dos serviços contratados com a Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO – e associadas aos pagamentos das mensalidades e taxas escolares;
IX. Indenizar qualquer prejuízo causado à instituição e à sua comunidade, pelo qual seja responsável;
X. Respeitar os colegas e fazer-se por eles respeitado;
XI. Apresentar frequência igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina na qual estiver matriculado.

Artigo 139 São direitos do Aluno:

I. Beneficiar-se das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso no qual se matriculou;
II. Pleitear aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas em curso do mesmo nível acadêmico;
III. Participar, na forma deste Regimento, dos órgãos colegiados;
IV. Eleger seus representantes;
V. Recorrer das decisões dos órgãos administrativos para órgãos de hierarquia superior;
VI. Propor a realização de atividades ligadas aos interesses da vida acadêmica;
VII. Requerer transferência para outro estabelecimento de ensino ou transferência interna, trancamento ou cancelamento de matrícula, desde que respeitada a legislação vigente e obedecidas as datas do calendário letivo.

Artigo 140 É vedado ao aluno:

I. Perturbar o desenvolvimento das atividades acadêmicas;
II. Desacatar, individual ou coletivamente, qualquer pessoa presente na instituição;

III. Introduzir, no recinto da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO –, qualquer material obsceno e atentatório à moral e aos bons costumes;
IV. Usar de coação ou suborno de qualquer natureza;
V. Interferir na administração interna da instituição;
VI. Transitar pelas dependências da instituição em trajes inadequados para o recinto;
VII. Promover ou estimular movimentos perturbadores da ordem interna da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO;
VIII. Denegrir a imagem da instituição ou de qualquer membro da comunidade acadêmica (dirigentes, docentes, discentes e funcionários técnico-administrativos);
IX. Participar de ou organizar "trotes" e/ou "calouradas" que não tenham um caráter estritamente social e cultural;
X. Utilizar equipamentos eletrônicos ou meios fraudulentos em sala de aula com fins alheios aos interesses educacionais.

Artigo 141 O Corpo Discente tem representação, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados, na forma da lei e deste Regimento.

§ 1º A representação citada no caput tem por objetivo encaminhar reivindicações e aspirações da comunidade discente, com vistas à promoção e integração da comunidade acadêmica na consecução das finalidades da instituição.

§ 2º O exercício do direito de representação e participação não exime o aluno do cumprimento de seus deveres acadêmicos, inclusive dos de frequência.

Artigo 142 Os Diretórios Acadêmicos e demais Associações Estudantis terão as suas finalidades explicitadas em seus Estatutos, observada a legislação pertinente à matéria e o disposto no presente Regimento.

[...]

Artigo 146 Os alunos ficam sujeitos a sanções disciplinares quando, direta ou indiretamente, praticarem atos que contrariem o presente Regimento.
Artigo 147 As sanções disciplinares de que trata o artigo anterior são as seguintes:

I. Advertência;
II. Suspensão;
III. Desligamento.

§ 1º A pena de suspensão implica na consignação de ausência às aulas ao aluno durante o período em que perdurar a punição, ficando igualmente impedido de frequentar as dependências da instituição.

§ 2º O desligamento se fará após inquérito administrativo, feito por Comissão de Inquérito nomeada pelo Diretor do campus.

Artigo 148 Na aplicação de sanções disciplinares são consideradas as seguintes condicionantes:

I. Primariedade do infrator;
II. Dolo ou culpa;
III. Valor e utilidade de bens atingidos;
IV. Membro da comunidade universitária ofendido;

V. Natureza da infração;
VI. Circunstâncias da ocorrência da infração.

Parágrafo único *Conforme a gravidade, as penas de suspensão e desligamento poderão ser aplicadas independentemente da primariedade do infrator.*

Artigo 149 *Cabe ao Diretor do campus a aplicação de todas as sanções disciplinares de suspensão e desligamento.*

§ 1º *A aplicação de sanção que implique em afastamento das atividades acadêmicas será precedida de sindicância ou inquérito, conforme o caso.*

§ 2º *A Comissão de Inquérito é formada por, no mínimo, 3 (três) professores escolhidos pelo Diretor do campus.*

§ 3º *A autoridade competente para a imposição de penalidade pode agir segundo o critério da verdade sabida, nos casos em que o membro do Corpo Discente tiver sido apanhado em flagrante na prática de falta disciplinar, ou de conduta proscrita sujeita às penalidades de advertência ou suspensão.*

Artigo 150 *Contra decisões referentes à aplicação de penas de suspensão e desligamento pode haver recurso, nos termos deste Regimento, pela parte que se sentir injustificada ou prejudicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.*

Artigo 151 *As sanções aplicadas são registradas em livro próprio.*

Parágrafo único *É cancelado o registro de sanções previstas nos incisos I e II do artigo 147 deste Regimento se, no prazo de 1 (um) ano da aplicação, o discente não tiver incorrido em reincidência.*

Artigo 152 *O aluno cujo comportamento estiver sendo objeto de inquérito, ou que tiver interposto algum recurso, bem como o aluno que estiver cumprindo alguma penalidade, pode ter indeferido o seu pedido de transferência ou trancamento de matrícula durante esse tempo.*

Artigo 153 *As penas previstas no artigo 147 deste Regimento, considerados os condicionantes referidos no artigo 148, são aplicadas da seguinte forma:*

I. Advertência:

a) Por descortesia a qualquer membro da Administração da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO – ou da Entidade Mantenedora;
b) Por perturbação da ordem no recinto da instituição;
c) Por desobediência à determinação de qualquer membro do Corpo Docente ou da Administração da instituição;
d) Por prejuízo material ao patrimônio da Entidade Mantenedora ou da instituição, ou Diretórios, além da obrigatoriedade do ressarcimento dos danos;
e) Por ofensa ou agressão a outro aluno, professor ou funcionário técnico-administrativo da instituição ou da Entidade Mantenedora;
f) Por referências desairosas ou desabonadoras à Entidade Mantenedora, à Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO –, ou a seus serviços.

II. Suspensão:

a) Na reincidência em quaisquer das condutas descritas nas alíneas do inciso I acima;
b) Pelo uso de meios fraudulentos nos atos escolares;
c) Por arrancar, inutilizar, alterar ou fazer qualquer inscrição em editais e avisos afixados pela administração;
d) Por desobediência a este Regimento ou a atos normativos baixados por órgão competente, ou ainda a ordens emanadas dos Dirigentes ou Professores no exercício de suas funções.

III. Desligamento:

a) Na reincidência em quaisquer das condutas descritas nas alíneas do inciso II acima;
b) Por ofensa ou agressão grave a qualquer pessoa no recinto da instituição;
c) Por atos desonestos ou delitos submetidos à condenação penal;
d) Por improbidade, considerada grave, na execução dos trabalhos acadêmicos;
e) Por atos de calúnia, injúria ou difamação (crimes contra a pessoa) a membros da Entidade Mantenedora e da instituição.

§ 1º Havendo suspeita de prática de crime, o Diretor do campus deve providenciar, imediatamente, a comunicação do fato à autoridade policial competente.

§ 2º Será dado ao aluno o direito de ampla defesa ante a aplicação de qualquer sanção prevista neste Regimento."

XXXI APOIO AOS DISCENTES

Para maior acompanhamento do estudante a Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO criou o Programa de Apoio ao Estudante e Docente, desenvolvido pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico — NAP's, que se destina a estudantes e professores com objetivo de apoiá-los em suas necessidades psicopedagógicas.

O NAP's está voltado ao atendimento das necessidades educacionais apresentadas pelos estudantes e propiciar aos docentes estratégias e meios facilitadores relacionados aos decorrentes processos sócio afetivos do dia a dia acadêmico.

O NAP's tem por objetivo atuar na promoção e qualificação do processo ensino-aprendizagem, contribuindo com ações voltadas à comunicação, oportunizando acesso de professores, estudantes e colaboradores da Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO à atendimentos, orientação e encaminhamentos psicopedagógicos.

I - **PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO INGRESSANTE**

O Programa de Acolhimento ao Ingressante é um evento de recepção aos novos alunos que ingressam na Universidade Salgado de Oliveira - Universo. Durante o referido evento são abordados diversos tópicos importantes, tais como a apresentação da missão, visão e valores da Instituição de Ensino Superior (IES), além do calendário acadêmico, o funcionamento dos cursos e das coordenações, o Programa de Iniciação à Pesquisa Científica, projetos de extensão acadêmica, monitorias, estágio curricular, a Comissão Própria de Avaliação, entre outros assuntos relevantes.

Além disso, são disponibilizadas palestras com profissionais pertinentes às áreas dos cursos de graduação oferecidos pela instituição, visando promover a inserção do ingressante no futuro mercado de trabalho. É importante ressaltar a realização das aulas inaugurais, que têm como objetivo familiarizar tanto os docentes quanto os discentes com a metodologia das disciplinas de Educação a Distância (EAD).

a) Objetivos

- Proporcionar acolhimento a todos os estudantes ingressantes.
- Apresentar as principais características do profissional, as competências, habilidades e atitudes essenciais ao sucesso na carreira escolhida.
- Proporcionar aos ingressantes o conhecimento das instalações físicas da instituição, dos diversos setores e serviços disponíveis aos estudantes.
- Promover seu êxito e sua permanência na IES.
- Minimizar dificuldades em relação à aprendizagem, favorecendo melhor desempenho acadêmico.
- Acolher os alunos ingressantes, da Universidade, de forma a dar-lhes boas vindas e possibilitar-lhes contato direto com os dirigentes da Instituição e do curso.
- Divulgar aos estudantes ingressantes, os aspectos fundamentais do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em que ingressaram.

II - PROGRAMA DE NIVELAMENTO

O Programa de Nivelamento tem sua finalidade voltada ao suporte aos estudantes ingressantes na Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, que apresentem dificuldades acumuladas ao longo da Educação Básica ou provenientes do afastamento do ambiente escolar.

Nesse processo, o coordenador do curso será o parceiro principal, identificando e encaminhando o estudante, ao Núcleo de Apoio Psicopedagógico — NAP's.

Os Cursos de Graduação da Universidade Salgado de Oliveira UNIVERSO promovem estratégias pedagógicas de nivelamento, possibilitando aos estudantes aprendizagens em patamares adequados ao melhor desempenho e aproveitamento nas disciplinas. Objetiva-se, assim, padrão homogêneo entre os estudantes à luz dos objetivos de aprendizagem das disciplinas.

O aluno que realizar o curso de nivelamento receberá até 10 (dez) horas para atividades complementares.

a) Objetivos

- Oportunizar nivelamento académico aos estudantes com dificuldades no processo de aprendizagem.
- Oportunizar ao estudante conteúdos curriculares atualizados para melhor aproveitamento acadêmico.
- Oferecer cursos extraclasses como: matemática básica, língua portuguesa, informática básica, biologia, bases moleculares, bem como conteúdo de apoio ao aprendizado e de formação profissional, que possibilitem aperfeiçoar o desempenho do estudante em disciplinas onde venha a encontrar dificuldades.
- Oferecer a disciplina de Português Instrumental buscando reduzir as deficiências na escrita, linguagem e interpretação de textos.

b) Público Alvo

Estudantes ingressantes e veteranos que apresentem dificuldades em acompanhar os conteúdos apresentados nas disciplinas curriculares. Fica disponível aos estudantes que desejarem ampliar os seus conhecimentos.

XXXII DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – ASOEC, por intermédio dos serviços educacionais prestados por sua mantida, não visa a qualquer lucro, sendo os valores correspondentes à contraprestação pecuniária, oriundos do contrato e aplicados na melhoria dos serviços e na obtenção de novos recursos.

- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a orientação sobre a prestação de serviços educacionais no que se refere a marcações de datas de provas de aproveitamento, fixação de carga horária, indicação de professores, orientação didático-pedagógica, além de outras providências que as atividades docentes exigem, obedecendo a seu exclusivo critério, sem qualquer ingerência do CONTRATANTE.

- Os valores de contraprestação por outras atividades, tais como reforço, dependência, prova substitutiva (2ª chamada), turmas especiais, bem como material de uso didático, individual ou coletivo, inclusive pastas de trabalho, tanto para uso normal como para estágio, serão fixados pela CONTRATADA, concordando, desde já, o CONTRATANTE com os preços fixados, se optar pela aquisição dos mesmos. Para os cursos na modalidade a distância, o valor do material didático referente às disciplinas que constam no plano de estudo está incluso no valor da mensalidade.

- O CONTRATANTE deverá manter sob sua guarda os respectivos comprovantes de pagamento das parcelas para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, tendo em vista que tais pagamentos são efetuados pelo sistema bancário, devendo apresentá-los sempre que solicitado.

- O CONTRATANTE que causar danos ao estabelecimento de ensino ou a terceiros, no âmbito da área escolar, será notificado para repará-los, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, além de sujeitar-se às disposições regimentais, cíveis e criminais, quando for o caso.

- Em caso de discordância do CONTRATANTE em relação a qualquer nota de aproveitamento ou frequência que lhe for atribuída, obriga-se o mesmo a proceder conforme o disposto neste manual.

- É importante requerer o Histórico Escolar no início do período letivo subsequente para conferir seus aproveitamentos e evitar problemas futuros.

- O aluno com documentação incompleta terá até o dia da assinatura do 2º contrato para completá-la.

- Para efetuar transferência de curso, os alunos deverão observar as datas previstas no calendário.

- O aluno que concluir o curso no semestre, cumprindo todas as disciplinas estabelecidas na matriz curricular, deverá requerer colação de grau, bem como declaração de conclusão.

- O aluno que utilizar meio falso (documento ou outro procedimento) para assinar o contrato, em qualquer período do curso, será imediatamente desligado da UNIVERSO após a descoberta da irregularidade. Após comprovada esta, os estudos até ali realizados serão considerados nulos, sem o direito de ressarcimento financeiro.

- O aluno com deficiência que, em consequência de sua condição, necessitar de atendimento diferenciado para seu bom desempenho acadêmico, poderá ter o custo relativo a tais medidas acrescido àquele regularmente previsto no contrato de prestação de serviços educacionais, consoante termo aditivo a ser celebrado no ato da matrícula.

- O aluno com débito financeiro perderá o direito de requerer assinatura de novo contrato (Lei nº 9870/1999, Art. 5º).

- Por medida de segurança, aconselha-se ao aluno guardar, devidamente catalogados, todos os trabalhos e verificações, até a conclusão do curso.

- São condições para requerimento e deferimento de cancelamento de matrícula, transferência ou trancamento do curso: i. manifestar seu intuito por intermédio de requerimento protocolado à Secretaria da UNIVERSO ou na Secretaria do Polo, no prazo estabelecido no calendário, além de apresentar todos os documentos atinentes às exigências legais; ii. pagar o valor da parcela do mês do requerimento, antes de protocolá-lo, além de quitar outros débitos eventualmente existentes. Não sendo observadas as condições retro estipuladas, ficará o CONTRATANTE obrigado ao pagamento dos serviços relativos às parcelas subsequentes, em face da impossibilidade da instituição educacional programar-se para a utilização da vaga.

- O registro da frequência será feito no Diário Virtual. Caso o nome do aluno não conste na relação, o professor deverá orientá-lo a procurar a Secretaria, para regularizar sua situação.

- O aluno deve observar os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, e não poderá assistir aulas e nem participar das avaliações sem que tenha efetuado a assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

- É de responsabilidade do aluno a aquisição de material de uso individual ou pessoal específico para cada curso e/ou disciplina. A coordenação do curso distribuirá, no início do semestre letivo, a relação dos respectivos materiais que se fizerem necessários.

- Os currículos dos cursos de graduação estão em processo de adaptação às Diretrizes Curriculares Nacionais do MEC e poderão sofrer alterações durante o seu desenvolvimento.

- É vedada a inscrição, no processo seletivo, de candidatos que possuam matrícula irregular junto à UNIVERSO. Caso detectada tal situação até o resultado final do processo seletivo, não será permitida a efetivação da matrícula.

- As aulas presenciais na Universidade serão ministradas entre a segunda-feira e o sábado, de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos e a natureza das disciplinas, respeitadas as normas regimentais. De acordo com o número de alunos, algumas turmas poderão ser unificadas.

- Cursos na modalidade Educação a Distância – EaD que possuem a previsão de atividades presenciais práticas de disciplinas e atividades de extensão a serem realizadas no Polo de Apoio Presencial, em conformidade com o Calendário Acadêmico e com o Cronograma Semestral de Atividades.

- Para os cursos e disciplinas na modalidade Educação a Distância – EaD, está prevista a realização avaliação presencial obrigatória, conforme disposto no Calendário Acadêmico.

- De acordo com o artigo 114 do Regimento da UNIVERSO, não serão criadas turmas com número inferior a 30 alunos nos cursos presenciais. Casos especiais serão resolvidos pela Reitoria, com homologação da Mantenedora.

- O número médio de alunos por turma presencial será estabelecido de acordo com natureza da disciplina ofertada.